

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROTOCOLADO**

Nº

**DATA**

/ /

**INTERESSADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

**DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO**

/ /

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

18/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 3/2020

**MODALIDADE E NUMERO**

### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR,  
PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL

**DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO**

/ /

HR

**OBSERVAÇÕES:**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Dispensa de Licitação

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL**, a serem executados dentro do período de 2 Meses.

O projeto luminotécnico de vias, visa a substituição da iluminação convencional por novas luminárias mais eficientes, causa a alteração das características luminotécnicas dos pontos de luz. Para garantir que essa troca cumpra com os requisitos da norma brasileira de iluminação de vias a ABNT NBR 5101:2012, é realizado o estudo luminotécnico das vias atingidas pela ação de eficiência energética.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, apresentamos proposta de preços elaborada pela FUNPAR-Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, perfazendo o valor total de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com o orçamento obtido, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 03 de fevereiro de 2020.

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria nº 286, de 11/12/2018

Exmo. Sr.  
Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL

#### 2 - JUSTIFICATIVA

O projeto luminotécnico de vias, visa a substituição da iluminação convencional por novas luminárias mais eficientes, causa a alteração das características luminotécnicas dos pontos de luz. Para garantir que essa troca cumpra com os requisitos da norma brasileira de iluminação de vias a ABNT NBR 5101:2012, é realizado o estudo luminotécnico das vias atingidas pela ação de eficiência energética.

#### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - SERVIÇOS DE PROJETO LUMINOTÉCNICO

Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERV	27.000,00	27.000,00
SERVIÇOS AO PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Conforme descritos no programa de Eficiência Energética, os serviços serão realizados: 1. Serviços de elaboração de pré-diagnóstico energético; 2. Projeto básico de iluminação.			
TOTAL			27.000,00

#### ORÇAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA

EMPRESA	CNPJ
FUNPAR-Fundação da Universidade Federal do Paraná	78.350.188/0001-95

- Devendo a Empresa observar o serviço solicitado, descrito em seus quantitativos, conforme Orçamento apresentado a anexo neste Processo Licitatório, perfazendo o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

#### 4 - DAS EXIGÊNCIAS À EMPRESA

A Empresa deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:

- Contrato Social da Empresa e/ou última alteração realizada.
- Comprovação do CNPJ;
- Certidão Municipal
- Certidão estadual
- Certidão de FGTS
- Certidão Conjunta Federal
- Certidão trabalhista

#### 5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

\* LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

\* PRAZO DE ENTREGA: 2 Meses



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



\* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 2 Meses

### 6 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados a partir da solicitação dos serviços expedida pela Secretaria responsável;

Os serviços serão compreendidos em: Pré-diagnóstico energético; Projeto Luminotécnico; Relatório mensal e elaboração das justificativas de atraso; Comunicar ao Município de Japira, eventuais problemas que as ações possam ser tomadas para corrigir o bom andamento do projeto.

### 7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo Departamento solicitante.

### 8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

### 9 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que o orçamento enviado juntamente a este Termo de Referência, foi realizado pela Sra. NAIÁ CLETO FARIA SOUTO, Funcionária Efetiva do Município de Japira e é verdadeiro.


### 10 - CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas pelo responsável do orçamento e por funcionários designados pela empresa.

### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência;

Japira, 03 de fevereiro de 2020

  
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria nº 286, de 11/12/2018

APROVO o presente Termo de Referência

  
Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# Município de Japira

Solicitação 9/2020

Termo de Referência



Página:1

Equipiano

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	05/02/2020	1
<b>9</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
32381-1	ERVELTO BORGES DA SILVEIRA	0/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	2 Meses

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 DA COPEL

**Justificativa:**

O projeto luminotécnico de vias, visa a substituição da iluminação convencional por novas luminárias mais eficientes, causa a alteração das características luminotécnicas dos pontos de luz. Para garantir que essa troca cumpra com os requisitos da norma brasileira de iluminação de vias a ABNT NBR 5101:2012, é realizado o estudo luminotécnico das vias atingidas pela ação de eficiência energética.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007992	SERVIÇOS AO PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERV	1,00	27.000,00	27.000,00
	Conforme descritos no programa de Eficiência Energética, os serviços serão realizados: 1. Serviços de elaboração de pré-diagnóstico energético; 2. Projeto básico de iluminação.				
				<b>TOTAL</b>	<b>27.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.000,00</b>

## 11 PROPOSTA FINANCEIRA

Os custos para a execução da proposta serão na ordem de **R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, onde estão incluídos os custos de remuneração da equipe, encargos, deslocamentos e hospedagens, dentre outros.

PLANILHA DE CUSTOS ESTUDO LUMINOTÉCNICO DE JAPIRA-PR	
<b>A</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>
	Equipe Principal 18.040,00
	Equipe de Apoio 2.376,40
<b>B</b>	<b>ENCARGOS</b>
	INSS PATRONAL 3.344,00
<b>C</b>	<b>VIAGENS E DIÁRIAS</b>
	Viagens/Diárias/Hospedagens 0,00
<b>D</b>	<b>SERVIÇOS GRÁFICOS</b>
	Impressão/Encadernação/ Material Gráfico 200,00
<b>E</b>	<b>CUSTO DIRETO (A+B+C+D)</b>
<b>F</b>	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>
	<b>TOTAL</b>

## 12 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em conforme cronograma de pagamentos, por meio de depósito bancário.

PARCELA	PRODUTO	PRAZO	R\$ TOTAL	%
1	Assinatura do Contrato	Em até 10 dias da emissão da Ordem de Serviços	8.100,00	30%
2	Relatório Final	Em até 60 dias da Emissão da Ordem de Serviços	8.100,00	30%
<b>TOTAL</b>			<b>27.000,00</b>	<b>100,00%</b>

## 13 PRAZO DE VALIDADE

Esta proposta é válida por 30 dias.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.

**Prof. JOÃO DA SILVA DIAS, Dr.Eng.**  
 Diretor Superintendente

Curitiba, 29 de janeiro de 2020

CT. DIRSUP. N° 041/2020

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR**  
**Sr. ANGELO MARCOS VIGIÇATO**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Proposta técnica e comercial n° 012/2020-A para a realização dos serviços de Estudo Luminotécnico no município de Japira - PR., para atender a chamada pública n° 002/2019 da Copel.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



**Prof. JOÃO DA SILVA DIAS, Dr. Eng.**  
Diretor Superintendente



Proposta Técnica Comercial nº 012/2020-A



**PROPOSTA DE EFICIENTIZAÇÃO DA  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO  
DE JAPIRA - PR**

---



## EXECUTORA

**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA  
CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR**

CNPJ: 78.350.188/0001-95

Inscrição Estadual: Isento

Rua João Negrão, 280 – Centro

Curitiba - PR

CEP: 80.010-200

Fone: (41) 3360-7415 Fax: (41) 3323-1633

[www.funpar.ufpr.br](http://www.funpar.ufpr.br)

## CONTATO

Gerência da Captação e Gestão de Programas

Aderlene Lara

Fone: (41) 3360-7465

Fax: (41) 3323-1633

[aderlene@funpar.ufpr.br](mailto:aderlene@funpar.ufpr.br)

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

MS Eng. Claudio Dantas de Oliveira

(41) 99185-1969

[claudio.dantas@funpar.ufpr.br](mailto:claudio.dantas@funpar.ufpr.br)

## CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR**

Avenida Alexandre L dos Santos, nº481, Centro

Fone: (43) 3555-1401

CEP: 84.920-000

Japira - Pr

## CONTATO

Naiá Cleto Faria Souto

[gabinete@japira.pr.gov.br](mailto:gabinete@japira.pr.gov.br)

## 1 PROPOSTA

Proposta Técnica e Comercial para a execução de serviços ligados ao **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para o município de Japira, Estado do Paraná.

## 2 JUSTIFICATIVA

A FUNPAR visa levar maior economia, sustentabilidade e segurança para os municípios através de seu exclusivo Programa de Eficiência Energética e Energias Renováveis. Com conhecimento, tecnologia, e digitalização, transformamos gastos recorrentes em investimentos que geram valor, criando dessa forma um ciclo virtuoso para as cidades e pavimentando o caminho para a transformação digital e cidades inteligentes.

A gestão de projeto de eficiência energética visa principalmente o atingimento das metas propostas e a correta prestação de contas do projeto. A gestão de projeto inclui todas as atividades de suporte ao município para concluir o projeto com êxito dentro do prazo de execução. Isso inclui as seguintes atividades:

- Pré-diagnóstico energético
- Projeto Luminotécnico;
- Relatório mensal e elaboração das justificativas de atraso;
- Comunicar ao município de eventuais problemas para que as ações possam ser tomadas para corrigir o bom andamento do projeto.

## 3 ESCOPO

Os trabalhos serão desenvolvidos em três frentes dentro do escopo definido para atender as demandas da Prefeitura.

Conforme descritos no Programa de Eficiência Energética em anexo, os seguintes serviços para a gestão do projeto serão realizados:

- Serviço de elaboração de pré-diagnóstico energético;
- Projeto básico de iluminação.

### 3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1.1 Serviço de elaboração de pré-diagnóstico energético

Elaboração de diagnóstico energético segundo orientações do PROCEL e ANEEL. Está incluso

geração do projeto em formato digital, memória de cálculo (cálculo RCB), cronograma físico, cronograma financeiro, relatórios para acompanhamento.

### 3.1.2 Levantamento de Tipos de Vias e Iluminação

A norma de iluminação pública usa a classificação de tipos de iluminação das vias para especificar os parâmetros mínimos de uniformidade da iluminância e iluminância média. Essa classificação do tipo de iluminação considera o tipo de via, segundo o código de trânsito brasileiro, e a intensidade de tráfego da via.

Os tipos de vias são divididos, segundo o código de trânsito brasileiro, na área urbana em:

- a) Via de trânsito rápido;
- b) Via arterial;
- c) Via coletora;
- d) Via local.

A intensidade de tráfego noturno nessas vias é classificada segundo o número máximo de veículos por hora e pode ser:

- a) Leve: de 150 a 500 veículos por hora;
- b) Médio: entre 501 e 1200 veículos por hora;
- c) Intenso: acima de 1200 veículos por hora.

A classificação do tipo de vias e intensidade de tráfego leva à classificação do tipo de iluminação. Cada classe de iluminação possui requisitos específicos. Mas, no geral, vias de maior importância e com maior quantidade de tráfego, como as vias arteriais, exigem uma iluminação média e uniformidade maior, enquanto vias mais calmas, como ruas em áreas residenciais, apresentam requisitos menores.

### 3.1.3 Projeto Luminotécnico de Vias

A substituição da iluminação convencional por novas luminárias mais eficientes causa a alteração das características luminotécnicas dos pontos de luz. Para garantir que essa troca cumpra com os requisitos da norma brasileira de iluminação de vias a ABNT NBR 5101:2012, é realizado o estudo luminotécnico das vias atingidas pela ação de eficiência energética.

Nesse processo, são levantados os dados luminotécnicos (curvas IES, fluxo luminoso, etc.) de todos os modelos de luminárias propostos. Depois, cada modelo de luminária é simulado, por meio de softwares de cálculo luminotécnico, nos tipos de via onde pode ser aplicado. Apenas os modelos que apresentam resultados em conformidade com as disposições da norma passam para o processo seguinte de projeto.

Os parâmetros analisados na simulação incluem:

- a) Nível médio mínimo de iluminância sobre as faixas de rolamento;
- b) Uniformidade mínima da iluminância sobre as faixas de rolamento;

- c) Nível médio mínimo de iluminância sobre o passeio;
- d) Uniformidade mínima da iluminância sobre o passeio.

Desse modo, pode-se garantir que as vias de tráfego terão seus níveis de iluminação atendidos de forma correta após a substituição das luminárias mantendo a segurança de motoristas e pedestres.

## 4 METODOLOGIA

Todo o projeto será realizado sob a forma de consultoria para a PREFEITURA DE JAPIRÁ sob a forma de parceria (responsabilidade e esforços de ambas as partes) para atender as recomendações do PROCEL e PROPEE – ANEEL (Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica) e a última versão do Protocolo Internacional de Medição e Verificação – EVO, além das recomendações do PMBOK para gerenciamento de projetos e gerenciamento ágil SCRUM.

## 5 PRODUTOS

### 5.1 Projeto Básico Iluminação Pública

Apresentação de pré-projeto ou projeto básico, com memorial descritivo, desenhos técnicos (mapas e plantas) ou croquis detalhados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a. ART do(s) responsável(eis) pelas informações e especificações técnicas, com conhecimentos técnicos de elétrica e iluminação (NBR-5101 e NR-10). Será apresentado: nome, CPF, cargo / função, formação técnica, currículo / experiência em iluminação pública.
- b. Localização dos pontos de iluminação pública que serão eficientizados, com o nome das vias, das praças, jardins, parques, quadras esportivas, terminais de ônibus, ciclovias, monumentos e espaços públicos nos quais pertencerem, com distâncias e escala bem definidas.
- c. Características físicas, históricas e de uso do local, descrevendo o tipo de iluminação que se refere (vias públicas, espaços públicos, especial, de destaque ou ornamental).
- d. Arranjo das luminárias, evidenciando a disposição das mesmas nos espaços públicos.
- e. Características luminotécnicas do sistema existente e do sistema eficiente proposto, apresentando as justificativas técnicas que comprovam as melhorias e vantagens obtidas com o emprego do novo sistema proposto.
  - e.1 Caracterização do sistema atual: Tipo e modelo de lâmpadas e de luminárias existentes, características e especificações técnicas detalhadas. Dados mínimos: fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, IRC, vida média, potência, distorção harmônica, fator de potência.
  - e.2 Caracterização do sistema novo proposto: Tipo e modelo de lâmpadas e de luminárias novas e eficientes, características e especificações técnicas detalhadas. Dados mínimos: fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, IRC, vida útil, potência, distorção

harmônica, fator de potência, grau de proteção IP, garantia do fabricante. Descrição e especificação técnica dos demais equipamentos (relés, reatores, economizadores, braços, luminárias, cabos, elementos de fixação, etc).

f. Para as vias com tráfego de veículos motorizados, serão apresentados também:

f.1 Classificação da via: Urbanas (local, trânsito rápido, arterial, coletora) ou rurais.

f.2 Arranjo das luminárias: Unilateral, bilateral, alternado ou com canteiro central.

f.3 Distâncias: Altura de montagem, largura da via, largura do calçamento e espaçamento entre postes.

f.4 Cálculos luminotécnicos, apresentando níveis de iluminância e uniformidade.

f.5 Declaração do responsável pelas informações de que o sistema eficiente proposto atende os níveis mínimos necessários à iluminação de vias públicas, de acordo com a norma NBR-5101 vigente.

g. ART do(s) profissional(ais) responsável(eis) pela elaboração do projeto para a formalização do instrumento contratual.

## 6 EQUIPE

A Equipe Técnica da Consultoria será constituída por profissionais de nível superior, habilitados, qualificados e com experiência nas áreas específicas onde irão atuar. Será composta por uma Equipe Base, conforme detalhado na tabela abaixo e será coordenada pelo consultor MS Eng. Claudio Dantas de Oliveira, profissional com certificação Solution Smart Grid Architect e Professional Energy Management pela Energy University Schneider Electric, Engenheiro eletricitista pela UTFPR e Mestre em Tecnologia e Inovação pela Université de Technologie de Compiègne.

EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL	HORAS
Coordenador Geral	44
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>

## 7 RELATÓRIO MENSAL

Como forma de acompanhar o desenvolvimento após o início de sua execução. A FUNPAR fará um relatório mensal com o objetivo principal de identificar as ações realizadas e demonstrar a evolução do cronograma físico-financeiro. Esse relatório também tem a função de permitir o controle administrativa do projeto.

## 8 RELATÓRIO FINAL

O relatório final será apresentado, após a conclusão do projeto, contendo as informações necessárias para devida prestação de contas.

O relatório final irá conter seguintes arquivos:

- Arquivo PDF do relatório final do projeto.

## 9 CRONOGRAMA

O prazo para execução dos serviços é de 2 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, sendo suas etapas demonstradas na tabela abaixo:

CRONOGRAMA ESTUDO LUMINOTÉCNICO DE JAPIRA - PR		
ATIVIDADES	MESES	
	1	2
Diagnóstico Energético		
Projeto Básico		

## 10 ENCARGOS INSTITUCIONAIS

Para o trabalho na cidade de Japira - PR, o município deverá:

- Enviar as planilhas de levantamento de campo preenchidas;
- Enviar a última conta de energia de cada unidade consumidora;
- Disponibilizar um técnico para acompanhar a equipe da Funpar durante a realização das visitas técnicas (se necessário);
- Permitir livre acesso a equipe da Funpar aos locais onde serão realizados os serviços de eficientização.

## 11 PROPOSTA FINANCEIRA

Os custos para a execução da proposta serão na ordem de **R\$37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**, onde estão incluídos os custos de remuneração da equipe, encargos, deslocamentos e hospedagens, dentre outros.

### PLANILHA DE CUSTOS ESTUDO LUMINOTÉCNICO DE JAPIRA-PR

<b>A</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>25.287,40</b>
	Equipe Principal	21.956,00
	Equipe de Apoio	3.331,40
<b>B</b>	<b>ENCARGOS</b>	<b>4.074,40</b>
	INSS PATRONAL	4.074,40
<b>C</b>	<b>VIAGENS E DIÁRIAS</b>	<b>3.557,60</b>
	Viagens/Diárias/Hospedagens	3.557,60
<b>D</b>	<b>SERVIÇOS GRÁFICOS</b>	<b>200,00</b>
	Impressão/Encadernação/ Material Gráfico	200,00
<b>E</b>	<b>CUSTO DIRETO (A + B + C + D)</b>	<b>33.119,40</b>
<b>F</b>	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>4.230,60</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>37.350,00</b>

## 12 FORMA DE PAGAMENTO

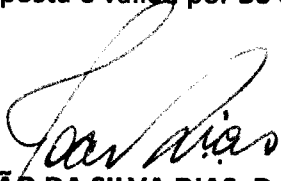
O pagamento será realizado em conforme cronograma de pagamentos, por meio de depósito bancário.

PARCELA	PRODUTO	PRAZO	R\$ TOTAL	%
2	Relatório Final	Em até 60 dias da Emissão da Ordem de Serviços	11.205,00	30%
<b>TOTAL</b>			<b>37.350,00</b>	<b>100,00%</b>

## 13 PRAZO DE VALIDADE

Esta proposta é válida por 30 dias.

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.

  
 Prof. JOÃO DA SILVA DIAS, Dr.Eng.  
 Diretor Superintendente

Curitiba, 13 de janeiro de 2020

**CT.DIRSUP. N° 026/2020**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR**  
**Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Proposta Técnica e Comercial n° 012/2020 para a realização dos serviços de Estudo Luminotécnico no Município de Japira/PR, atendendo a chamada pública n° 002/2019 da Copel.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



---

**Prof. JOÃO DA SILVA DIAS, Dr. Eng.**  
**Diretor Superintendente**



# PROPOSTA DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR



**funpar**

Fundação da Universidade Federal do Paraná

**Proposta Técnica Comercial nº 012/2020**

## EXECUTORA

**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR**

CNPJ: 78.350.188/0001-95

Inscrição Estadual: Isento

Rua João Negrão, 280 – Centro

Curitiba - PR

CEP: 80.010-200

Fone: (41) 3360-7415 Fax: (41) 3323-1633

[www.funpar.ufpr.br](http://www.funpar.ufpr.br)

## CONTATO

Gerência da Captação e Gestão de Programas

Aderlene Lara

Fone: (41) 3360-7465

Fax: (41) 3323-1633

[aderlene@funpar.ufpr.br](mailto:aderlene@funpar.ufpr.br)

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

MS Eng. Claudio Dantas de Oliveira

(41) 99185-1969

[claudio.dantas@funpar.ufpr.br](mailto:claudio.dantas@funpar.ufpr.br)

## CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR**

Avenida Alexandre L dos Santos, nº481, Centro

Fone: (43) 3555-1401

CEP: 84.920-000

Japira - Pr

## CONTATO

José Geral dos Santos

[contato@japira.pr.gov.br](mailto:contato@japira.pr.gov.br)

## 1 PROPOSTA

Proposta Técnica e Comercial para a execução de serviços ligados ao **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para o município de Japira, Estado do Paraná.

## 2 JUSTIFICATIVA

A FUNPAR visa levar maior economia, sustentabilidade e segurança para os municípios através de seu exclusivo Programa de Eficiência Energética e Energias Renováveis. Com conhecimento, tecnologia, e digitalização, transformamos gastos recorrentes em investimentos que geram valor, criando dessa forma um ciclo virtuoso para as cidades e pavimentando o caminho para a transformação digital e cidades inteligentes.

A gestão de projeto de eficiência energética visa principalmente o atingimento das metas propostas e a correta prestação de contas do projeto. A gestão de projeto inclui todas as atividades de suporte ao município para concluir o projeto com êxito dentro do prazo de execução. Isso inclui as seguintes atividades:

- Pré-diagnóstico energético
- Projeto Luminotécnico;
- Relatório mensal e elaboração das justificativas de atraso;
- Comunicar ao município de eventuais problemas para que as ações possam ser tomadas para corrigir o bom andamento do projeto.

## 3 ESCOPO

Os trabalhos serão desenvolvidos em três frentes dentro do escopo definido para atender as demandas da Prefeitura.

Conforme descritos no Programa de Eficiência Energética em anexo, os seguintes serviços para a gestão do projeto serão realizados:

- Serviço de elaboração de pré-diagnóstico energético;
- Projeto básico de iluminação.

### 3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1.1 Serviço de elaboração de pré-diagnóstico energético

Elaboração de diagnóstico energético segundo orientações do PROCEL e ANEEL. Está incluso

geração do projeto em formato digital, memória de cálculo (cálculo RCB), cronograma físico, cronograma financeiro, relatórios para acompanhamento.

### 3.1.2 Levantamento de Tipos de Vias e Iluminação

A norma de iluminação pública usa a classificação de tipos de iluminação das vias para especificar os parâmetros mínimos de uniformidade da iluminância e iluminância média. Essa classificação do tipo de iluminação considera o tipo de via, segundo o código de trânsito brasileiro, e a intensidade de tráfego da via.

Os tipos de vias são divididos, segundo o código de trânsito brasileiro, na área urbana em:

- a) Via de trânsito rápido;
- b) Via arterial;
- c) Via coletora;
- d) Via local.

A intensidade de tráfego noturno nessas vias é classificada segundo o número máximo de veículos por hora e pode ser:

- a) Leve: de 150 a 500 veículos por hora;
- b) Médio: entre 501 e 1200 veículos por hora;
- c) Intenso: acima de 1200 veículos por hora.

A classificação do tipo de vias e intensidade de tráfego leva à classificação do tipo de iluminação. Cada classe de iluminação possui requisitos específicos. Mas, no geral, vias de maior importância e com maior quantidade de tráfego, como as vias arteriais, exigem uma iluminação média e uniformidade maior, enquanto vias mais calmas, como ruas em áreas residenciais, apresentam requisitos menores.

### 3.1.3 Projeto Luminotécnico de Vias

A substituição da iluminação convencional por novas luminárias mais eficientes causa a alteração das características luminotécnicas dos pontos de luz. Para garantir que essa troca cumpra com os requisitos da norma brasileira de iluminação de vias a ABNT NBR 5101:2012, é realizado o estudo luminotécnico das vias atingidas pela ação de eficiência energética.

Nesse processo, são levantados os dados luminotécnicos (curvas IES, fluxo luminoso, etc.) de todos os modelos de luminárias propostos. Depois, cada modelo de luminária é simulado, por meio de softwares de cálculo luminotécnico, nos tipos de via onde pode ser aplicado. Apenas os modelos que apresentam resultados em conformidade com as disposições da norma passam para o processo seguinte de projeto.

Os parâmetros analisados na simulação incluem:

- a) Nível médio mínimo de iluminância sobre as faixas de rolamento;
- b) Uniformidade mínima da iluminância sobre as faixas de rolamento;

- c) Nível médio mínimo de iluminância sobre o passeio;
- d) Uniformidade mínima da iluminância sobre o passeio.

Desse modo, pode-se garantir que as vias de tráfego terão seus níveis de iluminação atendidos de forma correta após a substituição das luminárias mantendo a segurança de motoristas e pedestres.

## 4 METODOLOGIA

Todo o projeto será realizado sob a forma de consultoria para a PREFEITURA DE JAPIRÁ sob a forma de parceria (responsabilidade e esforços de ambas as partes) para atender as recomendações do PROCEL e PROPEE – ANEEL (Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica) e a última versão do Protocolo Internacional de Medição e Verificação – EVO, além das recomendações do PMBOK para gerenciamento de projetos e gerenciamento ágil SCRUM.

## 5 PRODUTOS

### 5.1 Projeto Básico Iluminação Pública

Apresentação de pré-projeto ou projeto básico, com memorial descritivo, desenhos técnicos (mapas e plantas) ou croquis detalhados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a. ART do(s) responsável(eis) pelas informações e especificações técnicas, com conhecimentos técnicos de elétrica e iluminação (NBR-5101 e NR-10). Será apresentado: nome, CPF, cargo / função, formação técnica, currículo / experiência em iluminação pública.
- b. Localização dos pontos de iluminação pública que serão eficientizados, com o nome das vias, das praças, jardins, parques, quadras esportivas, terminais de ônibus, ciclovias, monumentos e espaços públicos nos quais pertencerem, com distâncias e escala bem definidas.
- c. Características físicas, históricas e de uso do local, descrevendo o tipo de iluminação que se refere (vias públicas, espaços públicos, especial, de destaque ou ornamental).
- d. Arranjo das luminárias, evidenciando a disposição das mesmas nos espaços públicos.
- e. Características luminotécnicas do sistema existente e do sistema eficiente proposto, apresentando as justificativas técnicas que comprovam as melhorias e vantagens obtidas com o emprego do novo sistema proposto.
  - e.1 Caracterização do sistema atual: Tipo e modelo de lâmpadas e de luminárias existentes, características e especificações técnicas detalhadas. Dados mínimos: fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, IRC, vida média, potência, distorção harmônica, fator de potência.
  - e.2 Caracterização do sistema novo proposto: Tipo e modelo de lâmpadas e de luminárias novas e eficientes, características e especificações técnicas detalhadas. Dados mínimos: fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, IRC, vida útil, potência, distorção

harmônica, fator de potência, grau de proteção IP, garantia do fabricante. Descrição e especificação técnica dos demais equipamentos (relés, reatores, economizadores, braços, luminárias, cabos, elementos de fixação, etc).

f. Para as vias com tráfego de veículos motorizados, serão apresentados também:

f.1 Classificação da via: Urbanas (local, trânsito rápido, arterial, coletora) ou rurais.

f.2 Arranjo das luminárias: Unilateral, bilateral, alternado ou com canteiro central.

f.3 Distâncias: Altura de montagem, largura da via, largura do calçamento e espaçamento entre postes.

f.4 Cálculos luminotécnicos, apresentando níveis de iluminância e uniformidade.

f.5 Declaração do responsável pelas informações de que o sistema eficiente proposto atende os níveis mínimos necessários à iluminação de vias públicas, de acordo com a norma NBR-5101 vigente.

g. ART do(s) profissional(ais) responsável(eis) pela elaboração do projeto para a formalização do instrumento contratual.

## 6 EQUIPE

A Equipe Técnica da Consultoria será constituída por profissionais de nível superior, habilitados, qualificados e com experiência nas áreas específicas onde irão atuar. Será composta por uma Equipe Base, conforme detalhado na tabela abaixo e será coordenada pelo consultor MS Eng. Claudio Dantas de Oliveira, profissional com certificação Solution Smart Grid Architect e Professional Energy Management pela Energy University Schneider Electric, Engenheiro eletricitista pela UTFPR e Mestre em Tecnologia e Inovação pela Université de Technologie de Compiègne.

EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL	HORAS
Coordenador Geral	44
<b>TOTAL</b>	<b>176</b>

## 7 RELATÓRIO MENSAL

Como forma de acompanhar o desenvolvimento após o início de sua execução. A FUNPAR fará um relatório mensal com o objetivo principal de identificar as ações realizadas e demonstrar a evolução do cronograma físico-financeiro. Esse relatório também tem a função de permitir o controle administrativa do projeto.

## 8 RELATÓRIO FINAL

O relatório final será apresentado, após a conclusão do projeto, contendo as informações necessárias para devida prestação de contas.

O relatório final irá conter seguintes arquivos:

- Arquivo PDF do relatório final do projeto.

## 9 CRONOGRAMA

O prazo para execução dos serviços é de 2 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, sendo suas etapas demonstradas na tabela abaixo:

CRONOGRAMA ESTUDO LUMINOTÉCNICO DE JAPIRA - PR		
ATIVIDADES	MESES	
	1	2
Diagnóstico Energético	■	
Projeto Básico	■	■

## 10 ENCARGOS INSTITUCIONAIS

Para o trabalho na cidade de Japira - PR, o município deverá:

- Enviar as planilhas de levantamento de campo preenchidas;
- Enviar a última conta de energia de cada unidade consumidora;
- Disponibilizar um técnico para acompanhar a equipe da Funpar durante a realização das visitas técnicas (se necessário);
- Permitir livre acesso a equipe da Funpar aos locais onde serão realizados os serviços de eficiência energética.

## 11 PROPOSTA FINANCEIRA

Os custos para a execução da proposta serão na ordem de **R\$65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, onde estão incluídos os custos de remuneração da equipe, encargos, deslocamentos e hospedagens, dentre outros.

### PLANILHA DE CUSTOS ESTUDO LUMINOTÉCNICO DE JAPIRA-PR

<b>A</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>46.413,00</b>
	Equipe Principal	40.436,00
	Equipe de Apoio	5.979,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS</b>	<b>7.770,40</b>
	INSS PATRONAL	7.770,40
<b>C</b>	<b>VIAGENS E DIÁRIAS</b>	<b>3.557,60</b>
	Viagens/Diárias/Hospedagens	3.557,60
<b>D</b>	<b>SERVIÇOS GRÁFICOS</b>	<b>200,00</b>
	Impressão/Encadernação/ Material Gráfico	200,00
<b>E</b>	<b>CUSTO DIRETO (A + B + C + D)</b>	<b>57.943,00</b>
<b>F</b>	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>7.557,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>65.500,00</b>

## 12 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em conforme cronograma de pagamentos, por meio de depósito bancário.

PARCELA	PRODUTO	PRAZO	R\$ TOTAL	%
2	Relatório Final	Em até 60 dias da Emissão da Ordem de Serviços	19.650,00	30%
<b>TOTAL</b>			<b>65 500,00</b>	<b>100,00%</b>

## 13 PRAZO DE VALIDADE

Esta proposta é válida por 30 dias.

*João da Silva Dias*  
 Prof. JOÃO DA SILVA DIAS, Dr.Eng.  
 Diretor Superintendente

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.





## Claudio Dantas de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0698659672598309>

ID Lattes: **0698659672598309**

Última atualização do currículo em 31/05/2019



Possui graduação em Engenharia Industrial Elétrica pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (1993), Mestrado em Tecnologia e Inovação pela Université de Technologie de Compiègne (1995), MBA em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas (2010), especialização em Administração Industrial pela Universidade Federal do Paraná (1996) e especialização em Redes de Computadores e Teleinformática pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2001). Foi diretor da empresa ARTECHE MEDICIÓN Y TECNOLOGÍA S.A. DE C.V., México (2006/2007), Smart Grid Expert na SCHNEIDER ELECTRIC e possui experiência nas áreas de Engenharia Elétrica, com ênfase em Medição, Controle, Automação e Proteção de Sistemas Elétricos de Potência, atuando principalmente nos seguintes temas: inovação, smart grid, eficiência energética, proteção, controle, medição, regulação e automação de sistemas elétricos para a geração, transmissão e distribuição de energia. Atualmente atua como CEO na EIDEE Energia criando e implementando projetos cleantech para Eficiência Energética, Transformação Digital e Inovação, . É membro do CIGRÉ - Conseil International des Grands Réseaux Électriques e participante do grupo de estudos CE-C6 de Geração Distribuída. **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

<b>Nome</b>	Claudio Dantas de Oliveira
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	OLIVEIRA, C. D.
<b>Lattes iD</b>	 <a href="http://lattes.cnpq.br/0698659672598309">http://lattes.cnpq.br/0698659672598309</a>

### Endereço

<b>Endereço Profissional</b>	Eidee Design - Consultoria, Projetos e Serviços. Rua Serra de Itatiaia Rodocentro 86065030 - Londrina, PR - Brasil Telefone: (43) 33481011 URL da Homepage: <a href="http://www.eidee.com.br/energia">www.eidee.com.br/energia</a>
------------------------------	---

### Formação acadêmica/titulação

<b>1994 - 1995</b>	Mestrado em Gestion de La Technologie Et de L' Innovation. Université de Technologie de Compiègne, UTC, França. Título: Conceptio, Ano de Obtenção: 1995. Orientador: François Romom. Coorientador: Max Schaegger. Palavras-chave: Inovação; tecnologia; gestão; Master. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Economia Industrial / Especialidade: Mudança Tecnológica. Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas / Especialidade: Negócios Internacionais. Setores de atividade: Pesquisa e desenvolvimento científico; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades dos serviços de tecnologia da informação.
<b>2008 - 2010</b>	Especialização em MBA Executivo em Marketing. (Carga Horária: 410h). Fundação Getulio Vargas - SP, FGV-SP, Brasil. Título: Marketing Estratégico B2B.
<b>2001 - 2001</b>	Especialização em Redes de Computadores e Teleinformática. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil. Título: E-learning. Orientador: Keiko Verônica Ono Fonseca.



<b>1996 - 1996</b>	Especialização em Administração Industrial. (Carga Horária: 360h). Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Título: A Tecnologia da Informação e a Reengenharia de Processos Empresariais. Orientador: Sérgio Bulgakov.
<b>2016 - 2016</b>	Aperfeiçoamento em New Energy Technologies. (Carga Horária: 420h). Grenoble Ecole de Management, GEM, França. Título: New Energy Technologies. Ano de finalização: 2016. Orientador: Joachim Schleich.
<b>2015 - 2015</b>	Aperfeiçoamento em Energy Management Professional. (Carga Horária: 420h). SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, =SE=, Brasil. Título: Energy Management. Ano de finalização: 2015. Orientador: João Salgueiro.
<b>2013 - 2013</b>	Aperfeiçoamento em Smart Grid Solution Architect. (Carga Horária: 420h). SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, =SE=, Brasil. Título: Advanced Distribution Management System. Ano de finalização: 2013. Orientador: Nenad Katic.
<b>1989 - 1993</b>	Graduação em Engenharia Industrial Elétrica. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil. Título: Conversão de Energias Renováveis. Orientador: Carlos Henrique Karam Salata.
<b>1985 - 1988</b>	Curso técnico/profissionalizante. Instituto Politécnico de Londrina, IPOLON, Brasil.

## Formação Complementar

<b>2007 - 2007</b>	Basics of Substation Automation. (Carga horária: 4h). T&D World University, TDWU, Estados Unidos.
<b>2007 - 2007</b>	Network Distribution System. (Carga horária: 8h). T&D World University, TDWU, Estados Unidos.
<b>2007 - 2007</b>	Distribution Planning. (Carga horária: 4h). T&D World University, TDWU, Estados Unidos.
<b>2007 - 2007</b>	Basics of Feeder Automation. (Carga horária: 4h). T&D World University, TDWU, Estados Unidos.
<b>2007 - 2007</b>	The Changing Face of Substation Communications. (Carga horária: 4h). T&D World University, TDWU, Estados Unidos.
<b>2003 - 2003</b>	I Seminário de Telecomunicação e Proteção. (Carga horária: 8h). GE Industrial, GE, Brasil.
<b>2002 - 2002</b>	FILOSOFIAS DE PROTEÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO. (Carga horária: 40h). SEL University, SEL, Brasil.
<b>1999 - 1999</b>	Redação Empresarial. (Carga horária: 20h). Inepar S A Indústria E Construções, INEPAR*, Brasil.
<b>1999 - 1999</b>	Protection Technical Seminar. (Carga horária: 40h). Beckwith Electric Co Inc, BECKWITH, Estados Unidos.
<b>1998 - 1998</b>	Falar Sem Medo. (Carga horária: 20h). Inepar S A Indústria E Construções, INEPAR*, Brasil.
<b>1998 - 1998</b>	Contabilidade e Custos. (Carga horária: 20h). Inepar S A Indústria E Construções, INEPAR*, Brasil.
<b>1997 - 1997</b>	Fotografia. (Carga horária: 160h). Museu Alfredo Andersen, A. ANDERSEN, Brasil.
<b>1997 - 1997</b>	Microsoft Frontpage. (Carga horária: 40h). Inepar S A Indústria E Construções, INEPAR*, Brasil.
<b>1993 - 1997</b>	Advanced English. (Carga horária: 360h). Centro Cultural Interamericano, INTER, Brasil.
<b>1995 - 1995</b>	Noções Básicas de Importação. (Carga horária: 20h). Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.
<b>1995 - 1995</b>	Importação Avançado. (Carga horária: 20h). Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil.
<b>1993 - 1993</b>	Relações Interpessoais. (Carga horária: 20h). Universidade Federal Tecnológica do Paraná, UFTPR, Brasil.
<b>1993 - 1993</b>	Groupwise. (Carga horária: 20h). Inepar S A Indústria E Construções, INEPAR*, Brasil.
<b>1991 - 1992</b>	Extensão universitária em Inglês. (Carga horária: 360h). Universidade Federal Tecnológica do Paraná, UFTPR, Brasil.
<b>1991 - 1992</b>	Extensão universitária em Francês. (Carga horária: 360h). Universidade Federal Tecnológica do Paraná, UFTPR, Brasil.
<b>1990 - 1990</b>	Informix Sql. (Carga horária: 40h). Sisgraph, SISGRAPH, Brasil.

## **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, =SE=, Brasil.**

### **Vínculo institucional**

**2011 - 2019**

### **Outras informações**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Smart Grid Expert, Carga horária: 44  
Líder de equipe multidisciplinar em diferentes geografias para a proposição de projetos inovadores envolvendo smart grid nas empresas de energia e grandes indústrias. Aplicação e Suporte a Vendas de Automação do Energy Automation Center South America. Desenvolvimento de soluções em automação que agreguem valor ao negócio do cliente. Especialista em soluções smart grid para automação, controle, proteção, medição e segurança de subestações, automação da distribuição e automação de plantas de geração (Wind, Hydro, Thermal, Solar). Aplicação do conceito EcoStruxure que envolve toda a oferta Schneider Electric de gerenciamento de energia, automação, tecnologia da informação, edificações e segurança proporcionando economia de energia até 30% e prolongando a vida útil dos ativos.

## **Eidee Produtos & Projetos, EIDEE, Brasil.**

### **Vínculo institucional**

**2009 - Atual**

### **Outras informações**

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Diretor de Negócios, Carga horária: 40  
Empresa inovadora dedicada a desenvolvimento de produtos para eficiência energética em geração, transmissão, distribuição, óleo & gás e indústrias. Responsável pela prospecção de novos negócios e proposição de novos projetos. Na linha de consultoria técnica racionaliza o consumo energético em empresas, indústrias e instituições. Presta consultoria a diversas empresas de pequeno e grande porte em seus processos de inovação e captação de recursos de fomento.

## **Reivax Automação e Controle, REIVAX, Brasil.**

### **Vínculo institucional**

**2008 - 2011**

### **Outras informações**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Gerente de Negócios, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.  
Desenvolvimento de novos negócios nacionais e internacionais. Responsável de marketing da empresa. Desenvolvimentos de novos produtos: Proposição para o desenvolvimento de novos produtos e novas aplicações baseados em estudos de mercado. Desenvolvimento de novas aplicações e produtos relacionados à Energias Renováveis. Desenvolvimentos de novos negócios: Desenvolvimento de alianças estratégicas com empresas de alta tecnologia para complementação comercial e tecnológica. Estudos em conjunto com clientes para a adoção dessas novas tecnologias como forma de agregar valor ao seu negócio nos Estados Unidos, México, Canadá, África do Sul, Rússia, Índia e França. Engenharia de Aplicação em projetos de Automação, Controle e Proteção: Estudo da carteira de produtos, suas características e aplicações. Comparativos técnicos e econômicos com concorrentes. Treinamento da equipe de vendas, representantes e escritórios regionais. Seminários e palestras técnicas à clientes. Publicação de artigos técnicos em seminários especializados e revistas. Criação, tradução e produção de catálogos e manuais dos produtos. Criação de notas de aplicação e matérias para revistas especializadas. Desenvolvimento de Marketing: responsável pelo reposicionamento da marca e nova imagem institucional, novo portfólio de produtos e adequação da oferta da empresa aos novos mercados e implantação do sistema CRM.

### **Atividades**

**04/2008 - Atual**

Direção e administração, Staff, .  
Cargo ou função  
Cargo administrativo.

## **ARTECHE MEDICIÓN Y TECNOLOGÍA S.A. DE C.V., ARTECHE MYT, México.**

### **Vínculo institucional**

**2006 - 2007**

### **Outras informações**

Vínculo: Expatriado, Enquadramento Funcional: Diretor Geral, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

RESUMO DE ATIVIDADES Diretor Geral da empresa, uma PME de alta tecnologia, liderando as atividades de gestão financeira, gestão tecnológica, marketing, vendas, recursos humanos, fabricação e suporte. Durante a gestão como diretor, foi responsável pela elaboração do plano estratégico, plano de negócios e plano de marketing. Como resultados obtidos estão a primeira certificação e recertificação ISO 9001, certificação da gama de produtos no LAPEM e estudos de mercado do México e Estados Unidos para a inserção dos novos produtos nesses mercados. Também responsável pela implantação de sistemas de informações gerenciais e de CRM, integrado as ferramentas de ERP. A empresa passou de deficitária a operar dentro do ponto de equilíbrio com tendência de

resultados positivos graças a adequação do produto aos mercados objetivos e a uma forte reestruturação operacional.



#### Atividades

09/2006 - 08/2007

Direção e administração, Direção Geral, .  
Cargo ou função  
Direção Geral.

#### ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S/A, ARTECHE, Brasil.

#### Vínculo institucional

2003 - 2008

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gerente de Desenvolvimento de Negócios, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.

#### Outras informações

RESUMO DE ATIVIDADES Desenvolvimentos de novos produtos: Proposição para o desenvolvimento de novos produtos e novas aplicações baseados em estudos de mercado. Desenvolvimento de novas aplicações e produtos relacionados ao Smart Grid. Desenvolvimentos de novos negócios: Desenvolvimento de alianças estratégicas com empresas de alta tecnologia para complementação comercial e tecnológica. Estudos em conjunto com clientes para a adoção dessas novas tecnologias como forma de agregar valor ao seu negócio. Engenharia de Aplicação em projetos de Automação, Controle e Proteção: Estudo da carteira de produtos, suas características e aplicações. Comparativos técnicos e econômicos com concorrentes. Treinamento da equipe de vendas, representantes e escritórios regionais. Seminários e palestras técnicas à clientes. Publicação de artigos técnicos. Criação, tradução e produção de catálogos e manuais dos produtos. Criação de notas de aplicação e matérias para revistas especializadas. Participação em diversos projetos de Automação, Controle e Proteção com destaque para: - Sistema Integrado IEC 61850 - CRE (Bolívia) - Sistema Integrado IEC 61850 - PETROBRAS RPBC (Brasil) - Sistema Integrado SE CAXIAS 5, 525 kV - ELETROSUL (Brasil) - Sistema Integrado UHE MASCARENHAS DE MORAES 476 MW - Sistema Inetgrado UHE MASCARENHAS 180,5 MW - Sistema Integrado UHE CAMPOS NOVOS 880 MW - Sistema Integrado UHE SALTO OSÓRIO 1,078 MW - Sistema Integrado UHE PONTE DE PEDRA 176,1 MW - Ssistema Integrado UHE DONA FRANCISCA 125 MW

#### Atividades

6/2003 - 3/2008

Serviços técnicos especializados , ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S/A, .  
Serviço realizado  
Desenvolvimento de Negócios.

#### Inepar S A Indústria E Construções, INEPAR\*, Brasil.

#### Vínculo institucional

1995 - 2003

#### Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Engenheiro Eletricista, Carga horária: 44  
RESUMO DE ATIVIDADES Planejamento Estratégico O planejamento da divisão está baseado na distribuição e fabricação de equipamentos elétricos, resultante de parcerias estratégicas, comerciais e tecnológicas, com grandes grupos mundiais, dentre eles LG Industrial Systems (Coréia), Hyundai Heavy Industries (Coréia), Beckwith Electric Co. (EUA), Solidstate Controls Inc. (EUA), Artech Hermanos (Espanha), Team-Arteche (Espanha), Controls & Switchgear (Índia), EMA (Argentina). Definições do portfólio de produtos, território e segmentos a serem atingidos. Estabelecimento de metas de volume a curto, médio e longo prazo. Avaliação e redistribuição dos recursos disponíveis. Análise de valor da cesta de produtos. Análise dos mercados através das ameaças e oportunidades, considerando também as forças e fraquezas da empresa e dos concorrentes. Devido à grande diversidade de produtos, possuindo mercados distintos, conduziu uma estratégia diferenciada para cada família de produto. Coordenação de vendas Elaboração de propostas e acompanhamento. Motivação da equipe de vendas, representantes e escritórios regionais. Formulação das estratégias de venda. Definição de preços baseados em estudos de mercado. Engenharia de Aplicação Estudo do produto, suas características e aplicações. Comparativos técnicos e econômicos com concorrentes. Treinamento da equipe de vendas, representantes e escritórios regionais. Seminários e palestras à clientes. Marketing Envolvimento na elaboração e aprovação de anúncios. Publicação de artigos técnicos. Criação, tradução e produção de catálogos e manuais dos produtos. Criação de press releases. Criação de projetos envolvendo o workgroup, projeto database marketing, projeto Internet.

#### Atividades

10/1995 - 6/2003

Serviços técnicos especializados , Inepar S A Indústria E Construções, .  
Serviço realizado

Coordenação técnica e comercial, engenharia de aplicação, marketing e alianças estratégicas internacionais.

08/1990 - 06/1994

Estágios , Inepar S A Indústria E Construções, .  
Estágio realizado

Estágio curricular do curso de Engenharia Industrial Elétrica.

#### Arjo Wiggins, ARJO WIGGINS, França.

#### Vínculo institucional

1995 - 1995

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 44



#### **Outras informações**

Estágio do curso do MASTER-GTI. Desenvolvimento de uma metodologia de capitalização de conhecimentos, baseada no QFD (Quality Function Deployment), para a transferência de tecnologias da matriz francesa às filiais brasileira e alemã.

#### **Atividades**

3/1995 - 7/1995

Estágios , Estágio, Transferência de Tecnologia.

Estágio realizado

Estágio do Mestrado Profissional em Gestão da Tecnologia e da Inovação.

#### **Universidade Federal Tecnológica do Paraná, UFTPR, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

1993 - 1994

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Pesquisador, Carga horária: 20

#### **Vínculo institucional**

1989 - 1990

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

#### **Outras informações**

Trabalho de avaliação e implantação do MicroStation na instituição. Estudo do software e desenvolvimento de programas aplicativos.

#### **Atividades**

11/1993 - 7/1994

Pesquisa e desenvolvimento , Cpgeii Curso de Pós Graduação Em Engenharia Elétrica e Informática Industri, Dipog Diretoria de Pós Graduação e Pesquisa.

Linhas de pesquisa

Pesquisa e desenvolvimento de um novo sistema de iluminação de qualidade para a aquisição de imagens de placas de circuito impresso

Estágios , Dainf Departamento de Informática, Cad.

Estágio realizado

Trabalho de avaliação e implantação do MicroStation na instituição. Estudo do software e desenvolvimento de programas aplicativos..

7/1989 - 7/1990

#### **Projetos e Execuções de Instalações Elétricas, PROJEX, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

1987 - 1989

Vínculo: Sócio-gerente, Enquadramento Funcional: Sócio-gerente, Regime: Dedicção exclusiva.

#### **Outras informações**

Gerenciamento operacional e estratégico da empresa.

#### **Vínculo institucional**

1987 - 1988

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 44

#### **Outras informações**

Elaboração de projetos e execução de instalações elétricas e telefônicas, residenciais e industriais.

#### **Atividades**

1/1987 - 11/1988

Estágios , Engenharia-PR, .

Estágio realizado

Elaboração de projetos e execução de instalações elétricas e telefônicas, residenciais e industriais..

#### **Comércio de Materiais E Instalações Elétricas Ltda, COMELÉTRICA, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

1986 - 1987

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Projetista, Carga horária: 44

#### **Atividades**

4/1986 - 3/1987

Serviços técnicos especializados , Comércio de Materiais E Instalações Elétricas Ltda, . Serviço realizado

Projeto de Instalações Elétricas e Telefônicas.

#### **Solon Projetos E Consultoria Eletromecânicos Ltda, SOLON, Brasil.**

#### **Vínculo institucional**

1983 - 1986

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Projetista, Carga horária: 44

#### **Atividades**

7/1983 - 4/1986

Serviços técnicos especializados , Solon Projetos E Consultoria Eletromecânicos Ltda, . Serviço realizado

Projetos de Instalações Elétricas, Telefônicas e Eletromecânicas.

### **Linhas de pesquisa**

1.

Pesquisa e desenvolvimento de um novo sistema de iluminação de qualidade para a aquisição de imagens de placas de circuito impresso

### **Áreas de atuação**

1.

Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Elétrica / Subárea: Sistemas Elétricos de Potência/Especialidade: Medição, Controle, Correção e Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.

2.



3. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Elétrica / Subárea: Sistemas Elétricos de Potência/Especialidade: Transmissão da Energia Elétrica, Distribuição da Energia Elétrica
4. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Elétrica / Subárea: Telecomunicações/Especialidade: Sistemas de Telecomunicações.
5. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Sistemas de Computação/Especialidade: Teleinformática.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas/Especialidade: Negócios Internacionais.

## Idiomas

Francês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Português	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## Produções

### Produção bibliográfica

### Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica ▼

1. ★ OLIVEIRA, C. D.; ECHEANDIA, Juan Angel Urquiza ; PAREJA, Jon Rotaetxe ; MARTÍNEZ, Rodolfo Pereda . Sistema de Controle e Proteção Integrados Alternativas de implantação. Revista Controle e Instrumentação, São Paulo, v. 73, 2002.

### Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. ★ OLIVEIRA, C. D.; ALEXANDRE, Rodrigo Tadeu de Siqueira . A IMPORTÂNCIA DO WORKSTATEMENT EM PROJETOS DE AUTOMAÇÃO, CONTROLE E PROTEÇÃO DIGITAIS. In: XVII SNPTTE SEMINÁRIO NACIONAL DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 2003, Uberlândia, 2003.

## Eventos

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. THE AFRICA DIALOGUE. 2009. (Encontro).
2. WATERPOWER XVI. 2009. (Congresso).
3. HYDROVISION 2008. 2008. (Seminário).
4. POWERGEN INTERNATIONAL. 2008. (Congresso).
5. Distributech - Conference & Exhibition. 2007. (Congresso).
6. VI SIMPASE - SIMPÓSIO DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS. 2007. (Simpósio).
7. XVII SENDI - Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica.SIPC - SISTEMA INTEGRADO DE PROTEÇÃO E CONTROLE. 2006. (Seminário).
8. FEIRA INTERNACIONAL DA INDÚSTRIA ELÉTRICA, ENERGIA E AUTOMAÇÃO. 2005. (Congresso).
9. VII STPC Seminário Técnico de Proteção e Controle. 2005. (Seminário).
10. VI SIMPASE - SIMPÓSIO DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS. 2005. (Simpósio).
11. XVIII SNPTTE - Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica. 2005. (Seminário).
12. TECHNICAL PROTECTION SEMINAR. 1999. (Seminário).
13. XV SNPTTE - SEMINÁRIO NACIONAL DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 1999. (Seminário).
14. Seminário Internacional Sobre Gestão de Tecnologia. 1995. (Seminário).

## Outras informações relevantes

Conhecimento de informática: Azure Cloud, Amazon Web Services Blockchain Technology Machine Learning Robotic Process Automation, Data Science Internet Explorer, Chrome, Safari, Edge Microsoft Visio Redes de Comunicação, Redes Telecomunicação, Rede Ethernet, Rede Wireless Windows, Microsoft Office, Microsoft



Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 10/10/2019 às 11:13:38

Imprimir currículo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL, perfazendo o valor máximo global de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 04 de fevereiro de 2020

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 18/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	690	04.002.15.451.0004.2010	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 05 de fevereiro de 2020.

  
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/02/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00680 E 00507 0507/9959/0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.900,00	42.900,00	4.688,00	38.212,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.900,00	42.900,00	4.688,00	38.212,00
00680 E 00507 0507/9959/0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.900,00	42.900,00	4.688,00	38.212,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.900,00	42.900,00	4.688,00	38.212,00
00810 E 00000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	63.827,20	46.172,80
00820 E 00510 0510/01/07/0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00830 E 00511 0511/01/07/0000 Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	1.462,00	23.538,00
<b>Total Geral</b>	<b>187.900,00</b>	<b>187.900,00</b>	<b>69.977,20</b>	<b>117.922,80</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/02/2020

Órgão entre: 04 e 04

Unidade entre: 002 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-5101 - www.japira.pr.gov.br



**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador

Em atenção a solicitação expedida pelo Sr. ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL**, perfazendo o valor total de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

A dispensa de licitação encontra amparo legal no Artigo 24, inciso XIII, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que rege sobre a dispensa de licitação " *XIII- na contratação de instituição brasileira incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou de desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;*".

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

**VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 05 de fevereiro de 2020

**Elisângela Heidgger Bento Watfe**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



# Município de Japira - 2020

Solicitação 9/2020

Planilha quantitativa



Equip plano

Página:1

SERVIÇOS DE PROJETO LUMINOTÉCNICO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007992	SERVIÇOS AO PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERV	1,00	27.000,00	27.000,00
Conforme descritos no programa de Eficiência Energética, os serviços serão realizados: 1. Serviços de elaboração de pré-diagnóstico energético; 2. Projeto básico de iluminação.					
				<b>TOTAL POR LOTE</b>	<b>27.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.000,00</b>



**Município de Japira - 2020**  
**Dotação orçamentária do processo**  
**Processo 18/2020**



Equipiano

Página:1

Classificação: 000000 Exercício: 2020 Entidade: 044

**Conta:** 00690 **Exercício:** 2020

**Orgão Contemplado:** 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

**Unidade:** 002 - Urbanismo

**Dotação/Classificação:** 15.451.0004.2010 3.3.90.39.43.10

**Fonte:** 00507 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 18/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL**

**PARECER JURÍDICO**

**1. SÍNTESE DO PEDIDO**

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que o projeto luminotécnico de vias, visa a substituição da iluminação convencional por novas luminárias mais eficientes, causa a alteração das características luminotécnicas dos pontos de luz. Para garantir que essa troca cumpra com os requisitos da norma brasileira de iluminação de vias a ABNT NBR 5101:2012, é realizado o estudo luminotécnico das vias atingidas pela ação de eficiência energética..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

**2. ANÁLISE DO PEDIDO**

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação, à luz das disposições constantes no artigo 24, inciso XII da Lei de Licitações (8666/1993), abaixo transcrito, uma vez que, dada a autorização legislativa, bem como a comprovada reputação ética profissional ilibada da contratada, haja vista a necessidade de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Ademais disso, observam-se nos autos, documentos comprobatórios que os objetivos estatutários da fundação que se pretende contratar se limitam à promover e apoiar a execução de programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional científico e tecnológico, de assistência social e de saúde, atividades culturais, de caráter social, de filantropia e de proteção ambiental, de acordo com as políticas estabelecidas pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná, de modo a corroborar com o permissivo legal supratranscrito.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

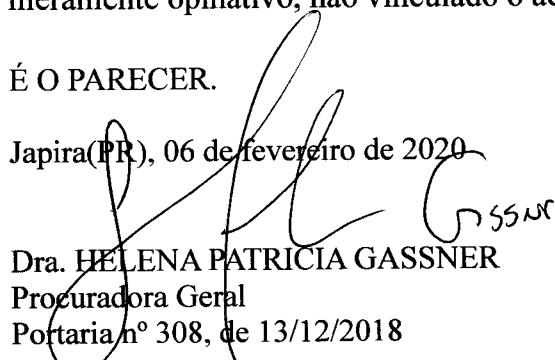
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira (PR), 06 de fevereiro de 2020

  
Dra. HELENA PATRÍCIA GASSNER  
Procuradora Geral  
Portaria nº 308, de 13/12/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 007/2020 de 06/01/2020.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e CPF nº 505.771.589-53.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2020.01.06 14:56:10 -03'00'

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

2º OFÍCIO - CURITIBA/PR  
 Nº 1119740  
 PROTOCOLO



Termo de Posse e Compromisso tomado por ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK, na forma abaixo:

As 15:00 (quinze horas) do dia 8 (oito) do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), perante o Senhor Presidente do Conselho Diretor da Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, Professor Doutor RICARDO MARCELO FONSECA, Reitor da Universidade Federal do Paraná e, nos termos do artigo 8º, alínea "c" do Estatuto da FUNPAR, compareceu para tomar posse, para o mandato de 10 (dez) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) a 9 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), no cargo de Diretor de Administração e Finanças, ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK, indicado e confirmado na 103ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da FUNPAR, realizada em 5 (cinco) de dezembro de 2018. Para prestar compromisso no referido cargo, eu, Alicéia Maria Lopes, secretária *ad-hoc*, lavrei o presente termo, que é assinado pelo Presidente do Conselho Diretor da FUNPAR e pelo empossado.

*[Handwritten signature]*  
 Prof. Dr. RICARDO MARCELO FONSECA

*[Handwritten signature]*  
 ENIO FABRICIO O. PONCZEK

08 FEV. 2019  
 15º TABELIONATO  
 CURITIBA - PR

Selo nº 544Y: lqnpj.VLUA3, Controle: XGJhC.5KYnw  
 Valide esse selo em <http://funpar.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ENIO FABRICIO OSTROVSKI  
 PONCZEK nº 0103º FCF6TWC6F-97880-11º Dou fé.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019  
 Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Virginia Maria Doliveira-Escritora  
 Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21.73), Selo Funparpen: R\$0,80, Funrejuv: R\$1,00  
 FADEP: R\$0,20

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mal. Dondoro, 320 - Sala 504  
 (41) 3225-3505 - Curitiba - PR

15º TABELIONATO  
 Rua XV de Novembro, 1234 - CEP: 80060-000  
 (41) 3149-1503  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

SELO  
 FUNPARPEN  
 Tabela de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 F0020147

15º TABELIONATO DE NOTAS  
 Thalita Isabel Leite  
 Curitiba - Paraná

1º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto  
 R. Mal. Dondoro, 230 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone: 3084-7700  
 Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) supra-assinada(s) de:  
 [32FgK3h2]-RICARDO MARCELO FONSECA  
 Nº 7hsPD Cel28, apFs - GrvAB - RWJ  
 SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Curitiba, 08 de Fevereiro de 2019  
 THALITA ISABEL LEITE - ESCRITORA  
 BINAL PÚBLICO EM WWW.GESEC.PR

2º RTD - CURITIBA/PR  
1119741  
PROTOCOLO



Termo de Posse e Compromisso tomado por JOÃO DA SILVA DIAS, na forma abaixo:

Às 15:00 (quinze horas) do dia 8 (oito) do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), perante o Senhor Presidente do Conselho Diretor da Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, Professor Doutor RICARDO MARCELO FONSECA, Reitor da Universidade Federal do Paraná e, nos termos do artigo 8º, alínea "b" do Estatuto da FUNPAR, compareceu para tomar posse, para o mandato de 10 (dez) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove) a 9 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), no cargo de Diretor Superintendente, o Professor Doutor JOÃO DA SILVA DIAS, eleito na 103ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da FUNPAR, realizada em 5 de dezembro de 2018. Para prestar compromisso no referido cargo, eu, Alicéia Maria Lopes, secretária ad-hoc, lavrei o presente termo, que é assinado pelo Presidente do Conselho Diretor da FUNPAR e pelo empossado.

08 FEV. 2019

*[Signature]*  
Prof. Dr. RICARDO MARCELO FONSECA

*[Signature]*  
Prof. Dr. JOÃO DA SILVA DIAS

Selo nº A44YJ.lqkT.nJqct, Controle: pRqFn.vVzaq  
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOÃO DA SILVA DIAS "0103"  
GCHJSSV-50880F-1J". Dou fé.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

15º TABELIONATO  
Rua 7 de Novembro, 1234 - CEP 80000-000  
(41) 3149-1515  
A certidão lavrada e registrada nos Arquivos do Tabelião apresentadas neste Cartório têm a data  
CURITIBA 05 JUL 2019  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FGR00790



7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angélio Vespí Neto  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone: 3094-7700  
Reconheço o dou fé por SEMELHANÇA (Nº) (NOME) (SUFIXO-assinatura) de:  
[32763h1]-RICARDO MARCELO FONSECA  
Nº vhaPO. ColUB 08yfs - OnoAB yGsbK  
SELO DIGITAL: \*\*\*\*\*WWW.FUNARPEN.COM.BR\*\*\*\*\*  
Em testemunho de verdade  
Curitiba, 08 de fevereiro de 2019  
THALITA IZABEL LEITE - SEGREVANTE  
SINAL PÚBLICO EM \*\*\*\*\*WWW.CESSEC.PR



# 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA



ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO  
OFICIAL DE REGISTRO

## CERTIDÃO BREVE RELATO

**CERTIFICO E DOU FÉ** que, a pedido da parte interessada, verificando os arquivos deste 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Curitiba/PR, consta o **REGISTRO** nº 3.024, do livro "A-2", de 15/04/1980, Protocolada e Microfilmada sob o nº 373.242, referente à constituição de pessoa jurídica, cujo estatuto atualmente vigente pode ser resumido da seguinte forma:

**I. DENOMINAÇÃO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR;**

**II. CNPJ/MF: 78.350.188/0001-95;**

**III. NATUREZA JURÍDICA: FUNDAÇÃO PRIVADA;**

**IV. FINS:** a) promover e apoiar a execução de programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de assistência social e de saúde, atividades culturais, de caráter social, de filantropia e de proteção ambiental, de acordo com as políticas estabelecidas pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná, dentre outros;

**V. SEDE:** Rua João Negrão, 280, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-200;

**VI. REPRESENTAÇÃO LEGAL:** Diretor Superintendente: **JOÃO DA SILVA DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 3.096.943-0 SSP/PR e do CPF nº 449.581.109-68; Diretor de Administração e Finanças: **ENIO FABRICIO OSTROVSKI PONCZEK**, portador da cédula de identidade RG nº 6.276.793-6 SESP/PR e do CPF nº 015.197.309-18;

**VII. MANDATO:** eleitos em 05/12/2018, para a gestão 10/02/2019 a 09/02/2021;


**VIII. AVERBAÇÕES:** Alterações Estatutárias: **PROTOCOLADAS E MICROFILMADAS** sob o nº 569.553, datada de 23/12/1985; 791.057, datada de 11/12/1997; 800.873, datada de 19/03/1998; 888.983, datada de 15/02/2002; 892.826, datada de 06/06/2002; 919.752, datada de 03/12/2003; 940.611, datada de 16/08/2005; 1.072.653 e 1.072.654, datada de 10/09/2015; 1.076.288 e 1.076.289, datada de 24/12/2015 e 1.102.480, datada de 19/01/2018; Atas de Posses da Diretoria: **PROTOCOLADAS E MICROFILMADAS** sob o nº 1.014.947, datada de 05/07/2011; 1.015.225, 1.015.226 e 1.015.227, datadas de 13/07/2011; 1.017.210 e 1.017.211, datada de 06/09/2011; 1.025.788, datada de 14/05/2012; 1.028.307 e 1.028.308, datadas de 29/06/2012; 1.044.089, datada de 28/08/2013; 1.046.757, datada de 31/10/2013; 1.069.561, datada de 22/06/2015; 1.071.349 e 1.071.350, datada de 05/08/2015; 1.075.001, datada de 20/11/2015; 1.081.382 e 1.081.383, datadas de 27/05/2016; 1.091.125, 1.091.126 e 1.091.127, datadas de 14/03/2017; 1.102.478 e 1.102.479, datadas de 19/01/2018; 1.118.371, datada de 14/01/2019; 1.119.740 e 1.119.741, datada de 21/02/2019; 1.121.078, datada de 02/04/2019; 1.123.885, datada de 14/06/2019;

Certifico mais e finalmente que nada mais foi averbado as margens do referido registro até a presente data.

VALOR DESTA ATO: - 40VRC:R\$ 7,72+Buscas:R\$2,28+Funrejus:R\$2,50+Funarpen:R\$1,17+ISS:R\$0,40+FADEP:R\$0,50=R\$14,57

**“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”**

**Curitiba-PR, 15 de julho de 2019.**

  
**Elisa de Fátima Dudecke Azevedo**  
Oficial de Registro  
006.208.389-90

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR  
WWW.2RTDCTBA.COM.BR



RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41 3023 2444

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



# **WENCESLAU BRAZ**

## **GOVERNO MUNICIPAL**



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.920.800/0001-92, com sede à Rua Expedicionários, Nº 200, Centro, CEP: 84.950-000, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, **ATESTA**, para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Curitiba/PR, na Rua João Negrão, nº 280, CEP 80.010-200, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, executou de maneira satisfatória e de acordo com as especificações e disposições contratuais, a **Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto de Eficientização da Iluminação Pública do Município de Wenceslau Braz**, especificados a seguir:

**Local:** Wenceslau Braz - Paraná - Brasil

**Contrato nº:** 079/2017, celebrado em 05/10/2017.

**Dispensa de Licitação nº:** 036/2017 (PMWB)

**Processo Administrativo nº:** 140/2017 (PMWB)

**Data de Início:** 06/10/2017

**Data de Término:** 31/12/2017

#### **Atividades Realizadas:**

##### **a) Levantamento de Tipos de Vias e Iluminação**

- Via de trânsito rápido;
- Via arterial;
- Via coletora;
- Via local.

A intensidade de tráfego noturno nessas vias é classificada segundo o número máximo de veículos por hora e pode ser:

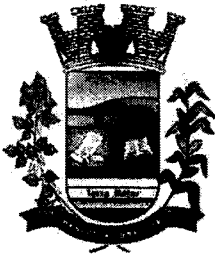
- Leve: de 150 a 500 veículos por hora;
- Médio: entre 501 e 1200 veículos por hora;
- Intenso: acima de 1200 veículos por hora.

##### **b) Projeto Luminotécnico de Vias**

- Nível médio mínimo de iluminância sobre as faixas de rolamento;
- Uniformidade mínima da iluminância sobre as faixas de rolamento;
- Nível médio mínimo de iluminância sobre o passeio;

##### **c) Medição e Verificação**

- Observação dos dados durante o período de determinação da economia.
- Descrição e justificação de quaisquer correções feitas aos dados observados.



# WENCESLAU BRAZ

## GOVERNO MUNICIPAL



- Para a opção A deverão ser apresentados os valores estimados acordados.
- Todos os pormenores de qualquer ajuste não periódico da linha de base efetuado.
- A economia calculada em unidades de energia e monetárias (conforme definição da ANEEL, as economias deverão ser valoradas sob os pontos de vista do sistema elétrico e do consumidor).
- Justificativas, caso sejam observados desvios em relação à avaliação ex ante.

#### d) Treinamento

- Objetivos do Programa de Eficiência Energética, executado pela COCEL DIS e regulado pela ANEEL (observar uso das logomarcas)
- Objetivos do projeto de eficiência energética a ser executado.
- Dicas de economia no ambiente de trabalho.
- Iluminação Pública.

As informações levantadas foram consolidadas num relatório detalhado que é o relatório final do projeto e foi encaminhado para a ANEEL tratando-se da comprovação dos resultados estimados na proposta de projeto, após a conclusão das ações de eficiência energética.

#### Equipe Técnica e Função:

- RICARDO KENJI WOJITANI, Engenheiro Eletrônico e em Telecomunicações, Consultor FUNPAR.

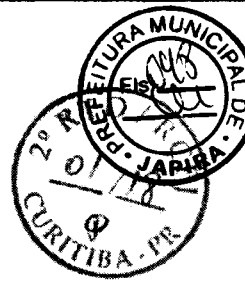
Prefeitura do Município de Wenceslau Braz, 28 de agosto de 2019.

**VALDENIR APARECIDO PONTES**  
CPF 349.482.959-49

Secretario Municipal de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão



**ESTATUTO REGISTRADO  
EM  
19/01/2018**



## TÍTULO I

### DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS

**Art. 1º** - A Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, pessoa jurídica de direito privado, instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, constituída por escritura pública lavrada em 02.04.1980 no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba, PR, às fls. 039 do Livro 610, registrada em 15.04.1980 sob número de ordem 3.024 no Livro "A-2" de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, PR, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, a seguir denominada simplesmente FUNPAR, tem prazo de duração indeterminado e se rege por este Estatuto, pela legislação aplicável e pelas normas complementares que venham a ser editadas pelos órgãos competentes, nos limites das suas atribuições.

**Parágrafo Único** - A FUNPAR é instituída pelas seguintes pessoas jurídicas de direito público e privado:

- a - Universidade Federal do Paraná
- b - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
- c - Federação da Agricultura do Estado do Paraná
- d - Federação do Comércio do Estado do Paraná
- e - Federação das Indústrias do Estado do Paraná

**Art. 2º** A FUNPAR é uma entidade de apoio à Universidade Federal do Paraná – UFPR que tem por objetivos:

a - promover e apoiar a execução de programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de assistência social e de saúde, atividades culturais, de caráter social, de filantropia e de proteção ambiental, de acordo com as políticas estabelecidas pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná;

b - viabilizar recursos técnicos, gerenciais e/ou financeiros para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão de instituições de ensino e pesquisa, conveniadas com a Universidade Federal do Paraná;

c - conceder bolsas de estudo e pesquisa, a nível de graduação e pós-graduação em programas de ensino, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3995.4000 - CURITIBA - PR

*[Handwritten signature]*  
André Fecilia  
Advogado - OAB/PR 27.577  
ASJUR - FUNPAR



2º RTD - CURITIBA/PR  
Nº 1102480

*[Large handwritten signature]*





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Assinatura (PR), 17 de dezembro de 2017.

**Promotor(a) de Justiça**

Karina Anastacio Faria de Melo Corteiro  
Promotora de Justiça



d - colaborar com pessoas jurídicas, instituições e órgãos públicos e privados em programas administrativos, científicos e tecnológicos e na promoção da integração ao mercado de trabalho e em atividades de amparo às crianças, adolescentes e idosos carentes, bem como de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, inclusive no fomento de práticas desportivas;

e - desenvolver atividades técnicas, de consultoria, científicas e administrativas, para instituições públicas ou privadas, podendo, inclusive, contratar pessoal (especializado ou não), para atender às finalidades propostas;

f - produzir e executar serviços de radiodifusão em todas as suas modalidades, sem finalidade comercial, ou seja, com fins exclusivamente educativos, culturais, científicos e beneficentes.

§ 1º - Para cumprir estes objetivos, a FUNPAR poderá:

a - firmar acordos, convênios, ajustes ou contratos com a Universidade Federal do Paraná e outras entidades, públicas ou privadas, para a consecução das atribuições previstas neste artigo segundo;

b - utilizar-se de pessoal e bens da Universidade Federal do Paraná, mediante instrumento legal próprio, para execução dos programas, em consonância com normas da mesma, visando a integração com a comunidade;

c - criar Escritórios Administrativos, Agências ou Sucursais dentro do Território Nacional ou fora dele.

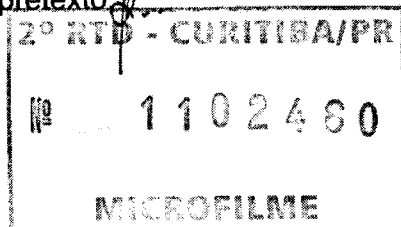
§ 2º - O Regimento Interno da FUNPAR regulamentará o exercício das atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos previstos neste artigo.

Art. 3º - A FUNPAR caracteriza-se por:

I - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

II - aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

III - não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Curitiba - PR  
Fone: (41) 3225-3905

*[Handwritten signature]*  
André Peçoloni  
Advogado - OAB/PR 27.577  
AS JUR - FUNPAR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



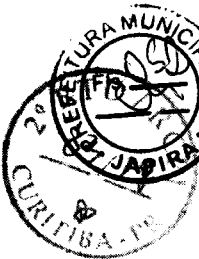
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Marituba (PR), 14 de dezembro de 2012.

**Promotora de Justiça**

**Karina Anacleto Faria de Moura Cordão**  
Promotora de Justiça



IV - não perceberem seus instituidores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

V - não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

VI - prestar serviços gratuitos e permanentes aos beneficiários, sem qualquer discriminação de clientela;

VII - ser a sua escrituração contábil e as demais previstas em lei efetuadas com rigorosa exatidão e mantidas em livros e documentos próprios;

VIII - observar os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IX - apresentar, anualmente, parecer de auditoria externa independente;

X - atender aos demais dispositivos legais definidores das entidades de assistência social, ou a elas pertinentes, nas hipóteses de atuação como tal.

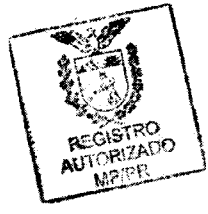
XI - atender aos demais dispositivos legais definidores das organizações sociais, ou a elas pertinentes, na hipótese de sua qualificação como tal, dentre os quais a previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, e ainda de publicação anual em diário oficial, seja da União, do Estado ou do Município, conforme o caso, de relatórios financeiros elaborados na forma das alíneas VII e VIII supra.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Curitiba - PR

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
André Feinoff  
Advogado - OAB/PR 27.577  
ASJUR - FUNPAR

2º RTD - CURITIBA/PR  
Nº 1102490  
MICROFILME



*[Handwritten initials and marks]*



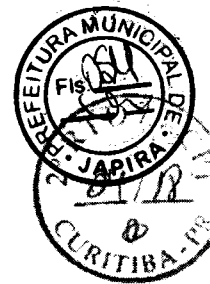
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Carteira (PR), 14 de dezembro de 2012

Promotor(a) de Justiça

  
Karina Anistacio Faria de Moura Cordeiro  
Promotora de Justiça



## TÍTULO II

### DA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO

Art. 4º - A estrutura organizacional da FUNPAR é composta por um Órgão Deliberativo, representado pelo Conselho Diretor; por um Órgão Executivo, representado pela Diretoria Executiva e por um Órgão Fiscalizador, representado pelo Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO I

#### DO CONSELHO DIRETOR

Art. 5º - O Conselho Diretor, órgão máximo da FUNPAR, compõe-se de dez membros.

Art. 6º - O Reitor e o Vice-Reitor da Universidade Federal do Paraná e os Presidentes das demais entidades instituidoras, mencionadas no Parágrafo Primeiro do artigo 1º, são membros natos do Conselho Diretor.

§ 1º - A Presidência do Conselho Diretor será exercida pelo Reitor, efetivo ou em exercício, da Universidade Federal do Paraná.

§ 2º - Em caso de ausência, os presidentes das demais entidades instituidoras poderão se fazer representar.

Art. 7º - Os demais membros do Conselho Diretor serão designados da seguinte forma:

a - o Reitor da Universidade Federal do Paraná indicará 02 (dois) membros;

b - o Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná também indicará 02 (dois) membros.

§ 1º - Os membros do Conselho Diretor designados na forma das alíneas precedentes terão mandato de até 02 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 2º - O Reitor fará as designações previstas na alínea "a" até dois meses após sua posse, ocasião em que se extinguirão os mandatos dos Conselheiros anteriormente nomeados pela mesma forma.

§ 3º - Em caso de vacância de cargo no Conselho Diretor será indicado substituto que cumprirá o restante do mandato do...

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

André Feijó  
Advogado - OAB/PR 27.577  
ASIJUR - FUNPAR

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR - CURITIBA/PR  
Nº 1102460  
MICROFILME





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, **AUTORIZO** o registro deste documento.

Matéria (PR) 12 de dezembro de 2012

Promotor(a) de Justiça

  
Karina Anaslacia França de Moura Cordeiro  
Promotora de Justiça



substituído.

**Art. 8º - São atribuições do Conselho Diretor:**

a - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno da FUNPAR, os regulamentos e demais atos das autoridades competentes;

b - eleger, com antecedência mínima de um mês antes do término do mandato, o Diretor Superintendente para o mandato seguinte, dando-lhe posse;

c - referendar e empossar os Diretores de Programas, de Administração e Finanças e de Recursos Humanos, a serem indicados pelo Diretor Superintendente, ouvido o Reitor da Universidade Federal do Paraná;

d - estabelecer mediante deliberação registrada em ata, o valor da remuneração da Diretoria Executiva, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, com comunicação ao Ministério Público Estadual;

e - eleger, em votação por maioria, e empossar os Membros do Conselho Fiscal;

f - destituir qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, após o devido processo de apuração de falta grave, garantidos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

g - deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;

h - aprovar o Regimento Interno, o plano de trabalho da FUNPAR e a proposta orçamentária, procedendo às revisões eventualmente necessárias, durante o exercício correspondente;

i - deliberar, após apreciação do parecer do Conselho Fiscal, sobre os relatórios finais e de prestação de contas relacionados com o balanço geral da FUNPAR, relativos a cada exercício;

j - determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos resultados líquidos a ser incorporada ao Fundo Patrimonial da FUNPAR;

k - deliberar sobre os casos omissos.

**Parágrafo Único** - As matérias constantes das alíneas "b", "c", "e", "f", "h", "i" e "k" só poderão ser decididas com a presença de, no mínimo, 6 (seis) membros do Conselho Diretor.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

*André Feio*  
André Feio  
Advogado - OAB/PR 27.577  
AS/JUR - FUNPAR

2º RTD - CURITIBA/PR  
Nº 1102480  
MICROFILME



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials]*





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Cartúbia (PR), 17 de dezembro de 2017.

Promotor(a) de Justiça

  
Karina Estácio Faria de Moura Cordeiro  
Promotora de Justiça



**Art. 9º** - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor serão convocadas por escrito e individualmente, pelo Presidente, ao qual compete o voto e, em caso de empate, também o voto de qualidade.

**§ 1º** - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente a cada 90 (noventa) dias e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**§ 2º** - O Conselho Diretor, salvo o disposto no Parágrafo Único do Artigo 8º e nos Artigos 29 e 30, deliberará com qualquer número de membros.

**§ 3º** - A falta dos membros do Conselho Diretor, designados na forma do Art. 7º, sem relevante justificativa escrita, a 03 (três) reuniões ordinárias e sucessivas, implica na automática perda do mandato.

**§ 4º** - O Diretor Superintendente comparecerá às reuniões do Conselho Diretor, tomando parte em suas discussões, sem direito a voto.

## CAPÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 10** - A Diretoria Executiva da FUNPAR compreende:

- a - DIRETOR SUPERINTENDENTE
- b - DIRETOR DE PROGRAMAS
- c - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- d - DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**Parágrafo Único** - O mandato da Diretoria Executiva é de dois anos, permitidas a reeleição do Diretor Superintendente e a recondução dos demais Diretores.

**Art. 11** - São atribuições da Diretoria Executiva:

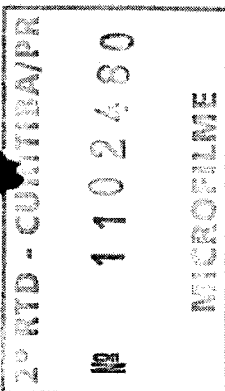
a - praticar todos os atos necessários ao efetivo funcionamento da FUNPAR, observando sempre o que dispõem o Estatuto e o Regimento Interno;

b - deliberar sobre os trabalhos a serem executados pela FUNPAR e, quando for o caso, submetê-los ao Conselho Diretor;

c - cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho Diretor;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

*Andre Feitloff*  
Advogado - OAB/PR 27.577  
ASSUR - FUNPAR





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Tutelado Autor**

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento,

Carteira (PR), 12 de dezembro de 2012

Promotor(a) de Justiça

*Karina Anastacio Faria da Moura Cordeiro*  
Promotora de Justiça



d - estabelecer as políticas de pessoal e salarial dos empregados da FUNPAR;

e - responsabilizar-se pelo patrimônio da FUNPAR;

f - observado ao que dispõe a alínea "c" do parágrafo 1º do artigo 2º do Estatuto, deliberar sobre a criação ou instituição de Escritórios Administrativos, Agências ou Sucursais dentro do Território Nacional ou fora dele, "ad referendum" do Conselho Diretor;

g - elaborar e propor ao Conselho Diretor o Regimento Interno da FUNPAR.

§ 1º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Diretor Superintendente ou pelo Presidente do Conselho Diretor e, ordinariamente, nas épocas determinadas pelo Regimento Interno e deliberará pelo voto da maioria dos seus membros.

§ 2º - Ao Diretor Superintendente cabe o voto e o voto de qualidade.

Art. 12 - Todos os atos que gerem obrigações para a FUNPAR deverão, obrigatoriamente, conter a assinatura do Diretor Superintendente ou, nas suas ausências, faltas e impedimentos, a assinatura do Diretor de Programas ou do Diretor de Administração e Finanças ou do Diretor de Recursos Humanos.

Art. 13 - São atribuições do Diretor Superintendente:

a - ouvido o Presidente do Conselho, indicar ao Conselho Diretor os Diretores de Programas, de Administração e Finanças e de Recursos Humanos;

b - representar a FUNPAR em juízo e fora dele;

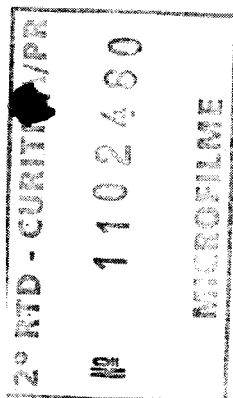
c - convocar as reuniões de Diretoria;

d - dirigir e supervisionar as atividades da FUNPAR;

e - praticar os atos necessários à administração da FUNPAR, organizando-lhe os serviços;

f - admitir e demitir pessoal técnico e administrativo, com o referendo do Diretor da área,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



André Feofiloff  
Advogado - OAB/PR 27.571  
AS/JUR - FUNPAR

*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código  
de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do  
Paraná, **AUTORIZO** o registro deste documento.

Jaribá (PR), 12 de dezembro de 2015

Promotor(a) de Justiça

  
Karina Anastácio Tenja de Moura Cordeiro  
Promotora de Justiça



g - movimentar, em conjunto com o tesoureiro, as contas mantidas junto a estabelecimentos bancários, bem como, determinar pagamentos, podendo delegar, formalmente, estas atribuições;

h - assinar acordos, convênios, ajustes e contratos, previamente aprovados pela Diretoria, em conjunto com o Diretor de Programas ou de Administração e Finanças ou de Recursos Humanos, na forma do artigo 14, alínea g, do artigo 15, alínea f e do artigo 16, alínea e;

i - apresentar, por ocasião das reuniões ordinárias do Conselho Diretor, a relação dos convênios, ajustes e contratos assinados no período;

j - apresentar ao Conselho Diretor o plano de trabalho e o orçamento-programa aprovado pela Diretoria Executiva para cada exercício, assim como o relatório anual das atividades do exercício anterior;

l - apresentar ao Conselho Diretor, durante o exercício, modificações, caso necessárias, no plano de trabalho e no orçamento;

m - exercer as atividades que não estejam expressamente determinadas aos outros Diretores e que sejam de alçada da Diretoria Executiva.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3255-3905 - Curitiba - PR

#### Art. 14 - São atribuições do Diretor de Programas:

a - apresentar, para aprovação da Diretoria Executiva, o plano de trabalho para o exercício subsequente;

b - coordenar a elaboração do relatório anual de atividades do exercício anterior;

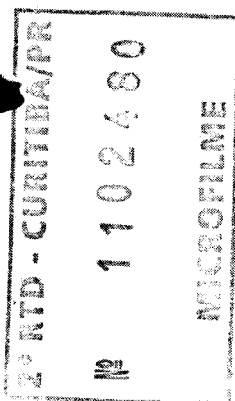
c - apresentar, mensalmente, à Diretoria Executiva, um relatório sobre o andamento dos acordos, convênios, ajustes ou contratos em execução;

d - manter controle dos programas, assegurando a qualidade e a pontualidade de execução;

e - estimular os pesquisadores e docentes da Universidade Federal do Paraná a apresentarem trabalhos de interesse para a FUNPAR e controlar os seus desempenhos;

f - avaliar os programas, levando em conta o nível técnico de execução e a compatibilidade com os objetivos propostos, apresentando os resultados à Diretoria Executiva;

André Feofiloff  
Advogado - OAB/PR 27.577  
ASIJUR - FUNPAR



*[Handwritten signatures and initials]*



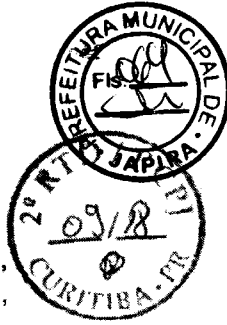
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Jarutiba (PR), 17 de dezembro de 2017

Promotor(a) de Justiça

Karina Anselmo Faria de Moura Cordeiro  
Promotora de Justiça



g - assinar, juntamente com o Diretor Superintendente, todos os contratos, convênios ou acordos de cooperação técnica, científica ou cultural;

h - estimular a publicação, em revistas ou órgãos especializados, dos resultados dos trabalhos executados;

i - elaborar, anualmente, proposta à Diretoria Executiva para a fixação de uma política de programas, assim como, de uma estratégia para a sua concretização;

j - zelar pela adequada aplicação dos recursos vinculados a cada programa;

l - movimentar, com o Tesoureiro, as contas bancárias, em substituição ao Diretor Superintendente ou Diretor de Administração e Finanças ou Diretor de Recursos Humanos, em suas ausências, faltas ou impedimentos;

m - substituir o Diretor Superintendente ou o Diretor de Administração e Finanças ou o Diretor de Recursos Humanos em suas ausências, faltas ou impedimentos.

**Art. 15 - Ao Diretor de Administração e Finanças compete:**

a - elaborar o orçamento-programa;

b - acompanhar a execução orçamentária e financeira;

c - coordenar o balanço anual;

d - movimentar, com o Tesoureiro, as contas bancárias, em substituição ao Diretor Superintendente;

e - substituir o Diretor Superintendente ou o Diretor de Programas ou o Diretor de Recursos Humanos em suas ausências, faltas ou impedimentos;

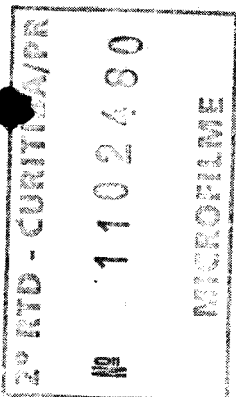
f - assinar, em conjunto com o Diretor Superintendente, os convênios, contratos e acordos de natureza administrativa da FUNPAR;

g - gerenciar a administração interna da FUNPAR, exceto aquelas referidas no art. 13 e no art. 16.

**Art. 16 - São atribuições do Diretor de Recursos Humanos:**

a - planejar, normatizar e acompanhar as políticas de recursos humanos e salarial dos empregados da FUNPAR estabelecidas pela Diretoria Executiva;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3226-3906 - Curitiba - PR



André Feo Zanin  
Advogado - OAB/PR 27.577  
AS/JUR - FUNPAR





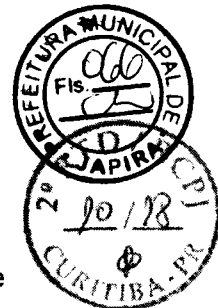
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Marituba (PR), 17 de dezembro de 2017.

Promotor(a) de Justiça

*Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro*  
Promotora de Justiça



b - propor diretrizes e encaminhar soluções na área de recursos humanos;

c - movimentar, com o Tesoureiro, as contas bancárias, em substituição ao Diretor Superintendente ou Diretor de Programas ou Diretor de Administração e Finanças, em suas ausências, faltas ou impedimentos;

d - substituir o Diretor Superintendente ou o Diretor de Programas ou o Diretor de Administração e Finanças, em suas ausências, faltas ou impedimentos;

e - assinar em conjunto com o Diretor Superintendente as contratações e rescisões de contratos de pessoal.

### CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos econômico-financeiros e administrativos da FUNPAR e será integrado por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes indicados pelo Conselho Diretor com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único - Cada um dos instituidores da FUNPAR, constantes do § único do artigo 1º deste Estatuto indicará um candidato a membro do Conselho Fiscal, que serão eleitos na forma da alínea "d" do artigo 8º.

Art. 18 - Compete ao Conselho Fiscal:

a - escolher seu Presidente e Vice-Presidente, entre os membros efetivos;

b - examinar, a qualquer tempo, a contabilidade, os balancetes, os documentos da FUNPAR, bem como a situação de caixa, lavrando ata do exame realizado;

c - examinar e emitir parecer sobre o balanço e prestação de contas anuais, que serão submetidos ao Conselho Diretor;

d - informar ao Conselho Diretor eventuais irregularidades da Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições;

e - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da FUNPAR e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

André Feitosa  
Advogado - OAB/PR 27.577  
ASJUR - FUNPAR

2º STD - CURITIBA/PR  
Nº 1102480  
MICROFILME



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*

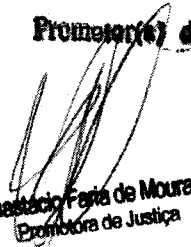


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos de disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Justiça (PR), 12 de dezembro de 2017

Promotoria de Justiça

  
Karina Anestácio Faria de Moura Cordeiro  
Promotora de Justiça



f - requerer a realização de auditoria externa para exame de contas, balanços e documentos.

g - apreciar quaisquer outros assuntos concernentes à fiscalização dos atos econômico-financeiros e administrativos da FUNPAR.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pelo Conselho Diretor ou pela Diretoria Executiva.

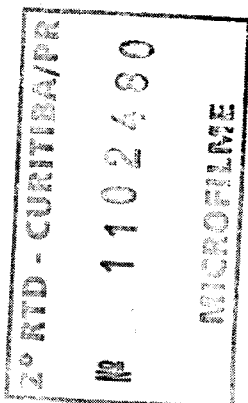
## CAPÍTULO IV

### DO PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

**Art. 19** - O regime de trabalho dos empregados da FUNPAR é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Parágrafo Único** - O Regimento Interno da FUNPAR preverá a existência de um Tesoureiro e, se necessário, de Gerentes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Curitiba - PR - CEP: 81250-000



*[Handwritten signature]*  
André Feofiloff  
Advogado - OAB/PR 27.577  
AS.L.P.R. - FUNPAR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

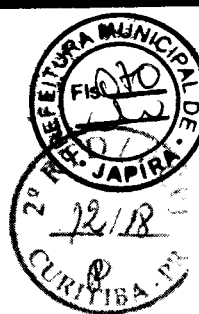


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**  
Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código  
de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de  
Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Carteira (PR), 11 de dezembro de 2017.

Promotor(a) de Justiça

  
Karina Anastácio Faria de Moura Cordeiro  
Promotor(a) de Justiça



## TÍTULO III

### DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DOS RENDIMENTOS E DO REGIME FINANCEIRO

#### CAPÍTULO I

#### PATRIMÔNIO

**Art. 20** - O patrimônio da FUNPAR compõe-se:


- a - dos bens com que foi dotada inicialmente, nos termos da sua escritura pública de constituição;
- b - dos resultados operacionais;
- c - dos donativos;
- d - das doações e legados;
- e - dos imóveis, títulos públicos e particulares, móveis e utensílios que venha a possuir;
- f - das participações como acionista de sociedade por ações;
- g - de outras rendas eventuais.

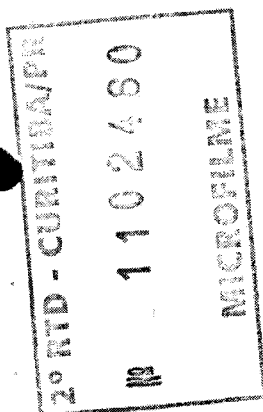
**Parágrafo Único** - Os bens da FUNPAR, constitutivos do seu patrimônio, serão inventariados anualmente na forma disposta no Regimento Interno, não podendo ser utilizados ou aplicados senão na consecução dos objetivos previstos no Artigo 2º e observado o disposto no artigo 3º deste Estatuto.

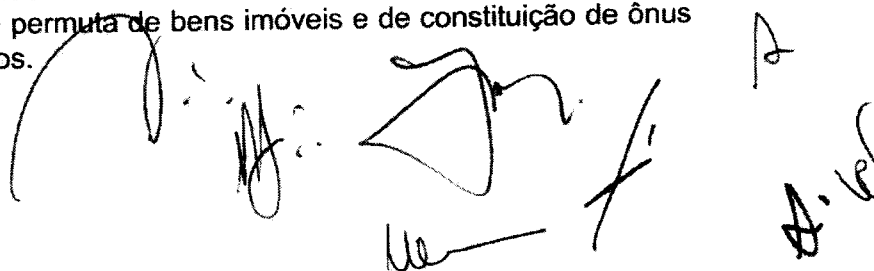
**Art. 21** - A aquisição, permuta ou alienação de bens imóveis deverá sempre ser autorizada pelo Conselho Diretor da FUNPAR.

**Parágrafo Único** - O Ministério Público deverá ser ouvido nos casos de alienação e permuta de bens imóveis e de constituição de ônus reais sobre os mesmos.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

  
André Feofiloff  
Advogado - OAB/PR 27.577  
AS JUR - FUNPAR







**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos de disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento,

Japira (PR), 17 de dezembro de 2017

**Promotor(a) de Justiça**

  
Karina Anacleto Faria de Moura Cordeiro  
Promotora de Justiça

**Art. 22** - A aceitação de doação ou legado com encargo, dependerá de prévia autorização do Conselho Diretor.

**Art. 23** - O Fundo Patrimonial de que trata a alínea "h" do artigo 8º deverá ter seus recursos depositados em estabelecimentos bancários de pública e notória idoneidade, só podendo ser utilizado mediante prévia autorização do Conselho Diretor da FUNPAR.

## CAPÍTULO II

### RECEITAS / RENDIMENTOS

**Art. 24** - Constituem receitas e rendimentos ordinários da FUNPAR:

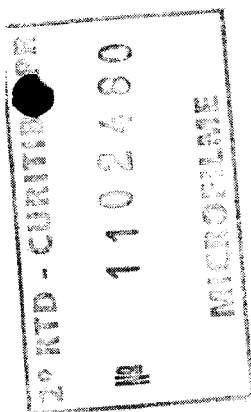
- a - os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- b - os juros bancários;
- c - as rendas próprias dos imóveis de sua propriedade;
- d - as rendas constituídas por terceiros em seu favor;
- e - os usufrutos constituídos em seu favor;
- f - os produtos de convênios, contratos ou acordos que celebrar;
- g - remuneração por atividades desenvolvidas;
- h - as subvenções anuais que sejam estabelecidas em seu favor.

**Art. 25** - Constituem receitas e rendimentos extraordinários da FUNPAR:

- a - as subvenções eventuais que receber dos poderes públicos;
- b - as doações feitas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pessoas naturais;
- c - outras receitas eventuais.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Andre Febrônio  
Advogado - OAB/PR 27.67  
AS.JUR. - FUNPAR

A  
A. Gf





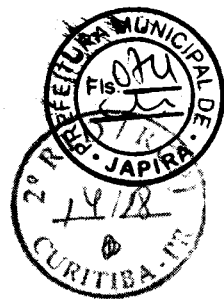
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código  
de Normas do Conselho da Justiça do  
Paraná, AUTORIZO o seguinte documento.

Carteira (PR), 15 de dezembro de 2015

Promotor(a) de Justiça

Karina Anastácia Faria de Moura Cordeiro  
Promotora de Justiça



**CAPÍTULO III**  
**REGIME FINANCEIRO**

**Art. 26** - O Diretor Superintendente apresentará ao Conselho Diretor, nos prazos fixados pelo Regimento Interno, a proposta orçamentária para o exercício subsequente.

**Parágrafo Único** - O Conselho Diretor deliberará sobre a proposta orçamentária no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias, antes daquele legalmente estabelecido para o encerramento do exercício financeiro.

**Art. 27** - A Diretoria Executiva apresentará a prestação de contas anual, até o final do mês de março do ano seguinte, ao Conselho Diretor, que a aprovará ou rejeitará no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento.

**§ 1º** - A prestação de contas conterá os seguintes elementos:

- a - balanço patrimonial;
- b - demonstração do resultado do exercício;
- c - demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- d - notas explicativas às demonstrações financeiras;
- e - relatório de atividades.


**§ 2º** - Após a deliberação do Conselho Diretor, as contas serão devolvidas à Diretoria Executiva, que as submeterá ao Ministério Público.

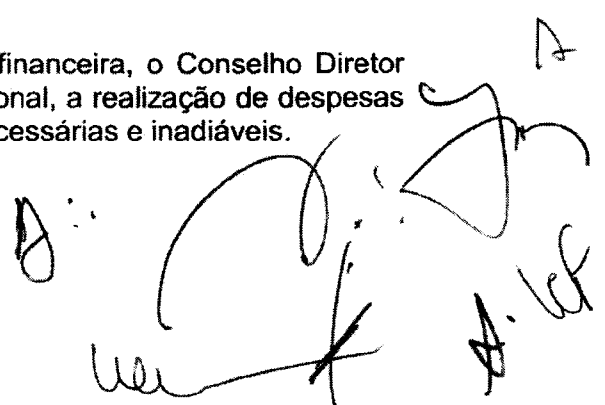
**§ 3º** - Aprovadas as contas, a Diretoria Executiva fica autorizada a publicá-las no relatório anual da FUNPAR.

**§ 4º** - Além da prestação de contas anual, deverá ser enviado aos Conselheiros um balancete contábil mensal.

**Art. 28** - Havendo disponibilidade financeira, o Conselho Diretor poderá autorizar, por meio de crédito adicional, a realização de despesas não previstas no orçamento, desde que necessárias e inadiáveis.

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Maj. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

  
André Feofiloff  
Advogado - OAB/PR 27.57  
ASIJR - FUNPAR



2º INTD - CURITIBA/PR  
Nº 1102450  
MICROFILME



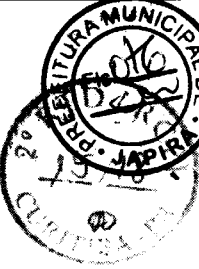


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**  
Para os efeitos do disposto no art. 2.º, 12 do Código  
de Normas da Comissão de Promotoria de Justiça do  
Paraná, AUTORIZO o presente documento.

Justiça (PR), 17 de dezembro de 2012.

Promotor(a) de Justiça

  
Karina Anastácio Paria de Moura Cordeiro  
Promotora de Justiça



**Art. 29** - O Conselho Diretor votará dotações globais para a realização de planos de trabalho cujas execuções excedam a um exercício financeiro.

**Art. 30** - O exercício financeiro da FUNPAR inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano.

*[Handwritten signature and scribbles]*

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3226-3906 - Curitiba - PR

2º RTD - CURITIBA/PR  
Nº 1102480  
MICROFILME

*[Handwritten signature]*  
André Felflofi  
Advogado - OAB/PR 27.571  
ASJUR - FUNPAR



*[Handwritten signature]*  
A. Lef →

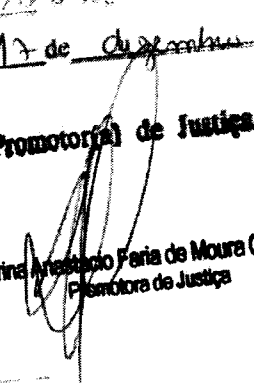


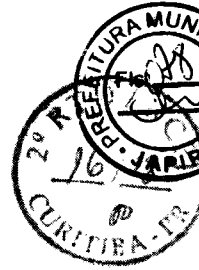
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código  
de Normas do Conselho Superior de Justiça do  
Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Carilba (PR), 17 de dezembro de 2012

**Promotoria de Justiça**

  
**Karina Arantes Faria de Moura Cordeiro**  
Promotora de Justiça



## TÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 31** - Este Estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Diretor, sendo submetido, posteriormente, à aprovação do Ministério Público.

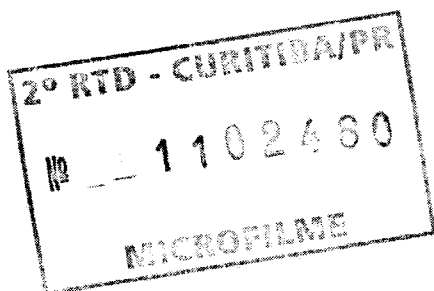
§ 1º - É vedada a alteração, assim como a inclusão de dispositivos que contrariem os objetivos da FUNPAR.

§ 2º - Ao Presidente do Conselho Diretor é reservada a prerrogativa de veto.

§ 3º - Os instituidores, conselheiros e diretores não são solidariamente responsáveis pelas obrigações ou compromissos assumidos pela FUNPAR.

§ 4º - Quando a alteração do Estatuto não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da FUNPAR, ao submeterem o Estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugna-la, se quiser, em dez dias.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Curitiba - PR  
Fone: (41) 3226-3905



*[Handwritten signatures and initials]*

André Febrônio  
Advogado - OAB/PR 27.87  
AS/DIR - FUNPAR



*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**

Para os efeitos do artigo 14, § 2.º do Código de Normas do Ministério Público do Estado do Paraná, ALFENIA o conteúdo deste documento.

Marituba (PR), 17 de dezembro de 2017.

**Promotor(a) de Justiça**

*Karina Anastácio Ferreira de Moura Cordeiro*  
**Karina Anastácio Ferreira de Moura Cordeiro**  
**Promotora de Justiça**



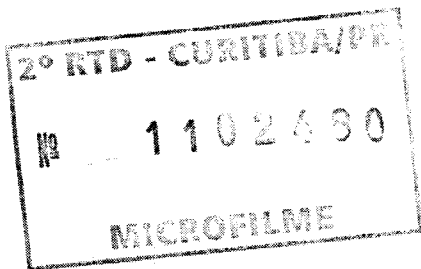
## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

**Art. 32** - Em caso de extinção da FUNPAR, nos casos previstos em lei ou por decisão unânime do Conselho Diretor, presentes todos os seus integrantes, o seu patrimônio reverterá à Universidade Federal do Paraná.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de qualificação da FUNPAR como Organização Social, nos termos da legislação pertinente, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como excedentes financeiros vinculados ao respectivo instrumento, serão incorporados ao patrimônio de outra Organização Social congênera, qualificada no âmbito do mesmo ente federado de qualificação da FUNPAR, ou ao patrimônio do ente federado respectivo, nos termos da lei específica.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Andre Feofiloff  
Advogado - OAB/PR 27.577  
ASJUR - FUNPAR





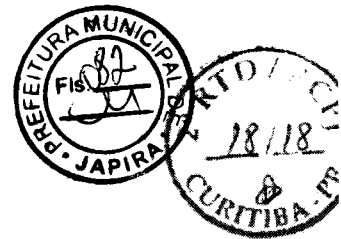


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**  
Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código  
de Normas da Associação Geral de Justiça do  
Paraná, AUTORIZO a cópia deste documento.

Caritiba (PR), 17 de dezembro de 2014.

Promotor(a) de Justiça

  
Karina Anastacio Faria da Moura Cordeiro  
Promotora de Justiça



TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33 - O Conselho Diretor apreciará novo Regimento Interno da FUNPAR e de seus Conselhos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da aprovação deste Estatuto pelo Ministério Público.

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca  
Reitor

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Deodoro, 320 - Sala 504  
Curitiba - PR

DISTRIBUIDO SOB Nº 93-4665 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: 07rdv . vhd24 . GhWjn - PZlnd . hDnn  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lei Estadual nº 1968/97, Tabela XVI-Distribuição, IV e nota 2.  
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do JARPEP VRCs 8.182

CUSTAS  
DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 14,00  
AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 5,20  
SELO R\$ 2,20 Curitiba, 21/12/2017

André Feoditi  
Advogado - OAB/PR 27.57  
ASSUR - FUNPAR

*[Handwritten signature]*

2º REGISTRO DE TÍTULOS  
SELO Nº 23zcX.wHFPE.GGDG.vNvGz.VNxEC  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.102.480  
AVERBADO AO REGISTRO Nº 3.024 - DIST Nº 9304665  
Curitiba-PR, 19 de janeiro de 2018  
Regina de Fátima Daidorck Assunção - Escrivente  
Registro: R\$19,30 (VRC 100,00), Funarpen: R\$8,08, Microfilme: R\$0,68,  
Funarpen: 01,17, 188: R\$0,77



*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Centro de Apoio Operacional das Promotorias de**  
**Justiça das Fundações e do Terceiro Setor**  
Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código  
de Normas do Ministério Público de Justiça do  
Paraná, AUTORIADE o presente documento.  
Sertão (PR), 17 de dezembro de 2012.

Promotoria de Justiça

*[Handwritten Signature]*  
Karina Anastácio Bahia de Moura Cordeiro  
Promotora de Justiça



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 46494/2019**

**Validade: 07/10/2019**

**Razão Social:** FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA  
DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA

**CNPJ:** 78350188000195

**Num. Registro:** 45798

**Registrada desde :** 19/09/2007

**Capital Social:** R\$ 0,00

**Endereço:** RUA JOAO NEGRAO, 280 CENTRO

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 80010200

**Objetivo Social:**

a - Promover e apoiar a execução de programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de assistência social e de saúde, atividades culturais, de caráter social, de filantropia e de proteção ambiental, de acordo com as políticas estabelecidas pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná; b - Viabilizar recursos técnicos, gerenciais e/ou financeiros para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão de instituições de ensino e pesquisa, conveniadas com a Universidade Federal do Paraná; c - Conceder bolsas de estudo e pesquisa, a nível de graduação e pós-graduação em programas de ensino, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico; d - Colaborar com pessoas jurídicas, instituições e órgãos públicos e privados em programas administrativos, científicos e tecnológicos e na promoção da integração ao mercado de trabalho e em atividades de amparo às crianças, adolescentes e idosos carentes, bem como de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, inclusive no fomento de práticas desportivas; e - Desenvolver atividades técnicas, de consultoria, científicas e administrativas, para instituições públicas ou privadas, podendo inclusive, contratar pessoal (especializado ou não), para atender às finalidades propostas; f - Produzir e executar serviços de radiodifusão em todas as suas modalidades, sem finalidade comercial, ou seja, com fins exclusivamente educativos, culturais, científicos e beneficentes.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos e quadro técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MAURO FUKUDA

Carteira: PR-13345/D

Data de Expedição: 26/08/1983

Desde: 03/04/2014 Carga Horária: 40: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

## 2 - IRINEU NOVAK

Carteira: PR-19383/D Data de Expedição: 02/02/1988

Desde: 19/09/2007 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

### Anotações:

O portador da presente possui o curso de especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Paraná conforme certificado expedido em 26/01/1998, apostilado em 17/08/1998

## 3 - REINALDO HAMM FRIESEN

Carteira: PR-107848/D Data de Expedição: 04/02/2010

Desde: 30/10/2018 Carga Horária: 30: H/S

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

---

### Quadro(s) Técnico(s):

#### 1 - AUGUSTO TAKASHI MIURA

Carteira: PR-15139/D Data de Expedição: 04/03/1985

Desde: 19/09/2007

Título: ENGENHEIRO DE OPERACAO - ELETROTECNICA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 22º de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: Área de eletrotécnica

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

#### 2 - RICARDO NOGAS

Carteira: PR-82940/D Data de Expedição: 25/11/2005

Desde: 16/05/2011

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

#### 3 - GUILHERME SOUZA BERTON

Carteira: PR-89920/D Data de Expedição: 09/03/2007

Desde: 20/10/2009



Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 30/05/2014, o curso de Pós Graduação, em Especialização "Lato Sensu", área Gestão Ambiental, ministrado pela(o) Faculdade Estadual de Educação, no período de 28/03/2009 a 03/07/2010.

4 - EMERSON MOREIRA BATISTA

Carteira: PR-96173/D Data de Expedição: 11/04/2008

Desde: 03/05/2016

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

---

**Para fins de:** Cadastro

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 137311/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/04/2019 16:33:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Certidão Liberatória

**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA**

**CNPJ Nº: 78.350.188/0001-95**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/03/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

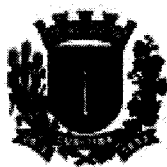
CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **8903.UMEB.7983**  
Emitida em **06/01/2020** às **09:01:47**

Dados transmitidos de forma segura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE  
FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL PR PI DESENV  
CIENCIA TECNOL E DA CULTURA

**CNPJ:** 78.350.188/0001-95

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 111378-0

**ENDEREÇO:** R. JOÃO NEGRÃO, 280 - CENTRO, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

<b>Tributos</b>	<b>Exercício(s)</b>
MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2014 (Proc: 01-040481/2014)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº:** 04511/2020

**EMITIDA EM:** 08/01/2020

**VÁLIDA ATÉ:** 06/02/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** 44D6.994C.333E.4AA9-4.92DE.B467.5000.2B99-





A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020997299-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.350.188/0001-95**  
Nome: **FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA P/ O DCTC**  
**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78.350.188/0001-95

**Razão Social:** FUND UFPR DES DA CIENCIA TECNOLOGIA E DA CULTURA

**Endereço:** R JOAO NEGRAO 280 CENTRO / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

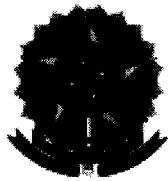
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2020 a 22/02/2020

**Certificação Número:** 2020012402513560103342

Informação obtida em 05/02/2020 14:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA**  
**CNPJ: 78.350.188/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:02 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2020.

Código de controle da certidão: **6568.FAE5.077F.87C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.350.188/0001-95

Certidão nº: 185176095/2019

Expedição: 30/09/2019, às 16:17:40

Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA  
(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o  
nº **78.350.188/0001-95**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas  
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade  
suspensa:

**9950900-44.2005.5.09.0004 - TRT 09ª Região \*\***

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos  
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do  
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da  
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**Município de Japira - 2020**  
**Relação de Participantes**  
**Processo dispensa 3/2020**



Equiplano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
39287-1	78.350.188/0001-95	FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P/ DESENV. DA CIÊN	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



**Município de Japira - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 3/2020**

Item	Produto/Serviço	Equiparo	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	7992 SERVIÇOS DE PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		SE	1,00	Classificado			27.000,00	27.000,00	*

**VALOR TOTAL : 27.000,00**





**Município de Japira - 2020**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 3/2020**

Página: 1

Abertura: 06/02/2020 Data julgamento: 06/02/2020 Data homologação: CNPJ: 76.350.188/0001-95 Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
SERVIÇOS DE PROJETO LUMINOTÉCNICO				
SERVIÇOS AO PROJETO DE EFICIENTIZAÇ SERV		1,00	27.000,00 *	
L GERAL DO FORNECEDOR			27.000,00	
L GANHO PELO FORNECEDOR				





# Município de Japira - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 3/2020



Equiplano

	Produto	Marca	Preço
<b>Fornecedor: 38287-1 FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CNPJ: 78.350.166/0001-95 Itens vendidos: 1</b>			
Item 001	7992 - SERVIÇOS AO PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO		27.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2020

Processo Administrativo nº 18/2020

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL

**Base Legal:** Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

**Empresa:** FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P/ DESENV. DA CIÊNC. DA TECN, CNPJ 78.350.188/0001-95, Rua João Negrão, Curitiba-PR, CEP 80010-200,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL**

FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P/ DESENV. DA CIÊNC. DA TECN			Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS AO PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Conforme descritos no programa de Eficiência Energética, os serviços serão realizados: 1. Serviços de elaboração de pré-diagnóstico energético; 2. Projeto básico de iluminação.	1,00	27.000,00	27.000,00
Total por Lote					27.000,00
TOTAL GLOBAL					27.000,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O valor proposto é de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**.

A dispensa de licitação encontra amparo legal no Artigo 24, inciso XIII, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que rege sobre a dispensa de licitação

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 06 de fevereiro de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente

JOÃO INOCÊNCIO GOMES  
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-2101 - www.japira.pr.gov.br



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa a Licitação nº 3/2020**

**Processo Administrativo nº 18/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 06 de fevereiro de 2020

  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
(043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



### EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P/ DESENV. DA CIÊNC. DA TECN, CNPJ 78.350.188/0001-95, Rua João Negrão, Curitiba-PR, CEP 80010-200

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL.

#### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2020	690	04.002.15.451.0004.2010	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

**Vigência:** 2 Meses.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 06 de fevereiro de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARANÁ  
CNPJ 78.350.188/0001-95  
JOÃO DA SILVA DIAS  
Representante Legal - Contratada



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	18		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL		
Dotação Orçamentária*	0400215451000420103390394310		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	06/02/2020		
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

Processo Administrativo nº 18/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL**

**Base Legal:** Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

**Empresa:** FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P/ DESENV. DA CIÊNC. DA TECN, CNPJ 78.350.188/0001-95, Rua João Negrão, Curitiba-PR, CEP 80010-200,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL**

Lote	Item	Produto/Produto	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇOS AO PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Conforme descritos no programa de Eficiência Energética, os serviços serão realizados: 1. Serviços de elaboração de pré-diagnóstico energético; 2. Projeto básico de iluminação.	1,00	27.000,00	27.000,00
Total por Lote					27.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>27.000,00</b>

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O valor proposto é de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**.

A dispensa de licitação encontra amparo legal no Artigo 24, inciso XIII, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que rege sobre a dispensa de licitação

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 06 de fevereiro de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretário

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 3/2020**  
**Processo Administrativo nº 18/2020**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL**

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 06 de fevereiro de 2020

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P/ DESENV. DA CIÊNC. DA TECN, CNPJ 78.350.188/0001-95, Rua João Negrão, Curitiba-PR, CEP 80010-200

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL.

**Dotação Orçamentária:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	690	04.002.15.451.0004.2010	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

**Vigência:** 2 Meses.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 06 de fevereiro de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CNPJ 78.350.188/0001-95  
JOÃO DA SILVA DIAS  
Representante Legal - Contratada

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ

A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2020.02.06 15:36:53 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CONTRATO Nº 3/2020-PMJ

### Processo dispensa Nº 3/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL**, relativo ao objeto do Processo dispensa nº 3/2020-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA**, com sede a Rua João Negrão, 280 - CEP: 80.010-200 - centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.350.188/0001-95**, representada por seu diretor superintendente **Prof. JOÃO DA SILVA DIAS, Dr. Eng.**, portador da cédula de identidade nº 3.096.943-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.581.109-68 e por seu Diretor de Administração e Finanças, **ENIO FABRÍCIO OSTROVSKI PONCZEK**, portador da cédula de identidade nº 6.276.793-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.197.309-18, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo dispensa nº 3/2020-PMJ**, bem como pelos termos da proposta nº 012/2020-B da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL**, que juntamente com a proposta nº 012/2020-B da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do Processo dispensa nº 3/2020-PMJ, no quantitativo e especificações constantes conforme segue:

LOTE: 001 -	1	SERVIÇOS AO PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERV	1,00	27.000,00	27.000,00
SERVIÇOS DE PROJETO LUMINOTÉCNICO		Conforme descritos no programa de Eficiência Energética, os serviços serão realizados: 1. Serviços de elaboração de pré-diagnóstico energético; 2. Projeto básico de iluminação.				
TOTAL GLOBAL						27.000,00

SOR.  
FUNPAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante depósito/transferência bancária no Banco Itaú S/A, Agência 4012, Conta Corrente 43.053-6 de titularidade do fornecedor devidamente identificado, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro

DOTAÇÕES				
690	04.002.15.451.0004.2010	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

6.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados a partir da solicitação dos serviços expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Os serviços serão compreendidos em:

- Serviço de elaboração de pré-diagnóstico energético;
- Levantamento de Tipos de Vias e Iluminação;
- Projeto Luminotécnico de Vias;
- Submissão do Projeto ao PEE Copel, ou seja, cadastro do projeto junto a Copel na Chamada Pública PEE Copel 002/2019, onde o mesmo será submetido a seleção de projetos, sem garantia de sucesso.

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

*[Handwritten signature]*  
ASSO...  
FUNP...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- c. Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d. Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatado discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a. Executar os serviços de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo, bem como da proposta apresentada, no prazo máximo estabelecido de 2 (dois) meses;
- b. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- f. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato vigorará até 60 dias (Sessenta dias) encerrando em 06/04/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo dispensa nº 3/2020-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

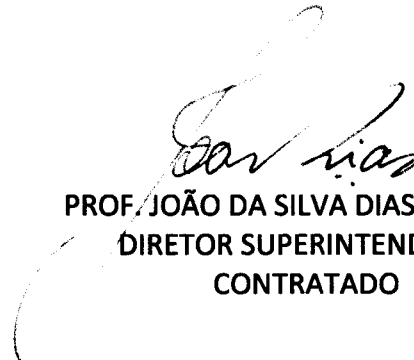
Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

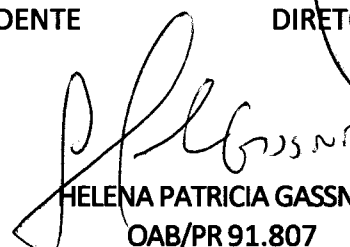
Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Japira, Paraná, 06 de Fevereiro de 2020.

  
ANGELO MARCÓS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
PROF. JOÃO DA SILVA DIAS, DR. ENG.  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
CONTRATADO

  
ENIO FABRÍCIO OSTROVSKI PONCZEK  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATADO

  
HELENA PATRICIA GASSNER  
OAB/PR 91.807  
Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

  
1) ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras  
Fiscal do Contrato

2)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2020-PMJ  
PROCESSO DISPENSA Nº 3/2020-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P/ DESENV. DA CIÊNC. DA TECN, inscrito no CNPJ nº 78.350.188/0001-95.  
**DO OBJETO -** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL;  
**DO VALOR:** O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).  
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será inicialmente de 60 dias (Sessenta dias), contados da data da assinatura do contrato com encerramento em 06/02/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 06/02/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

JOÃO DA SILVA DIAS  
Representante Legal  
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal do Contrato

**MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2020.02.07 09:12:42 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Toma-se público o 1º Aditivo referente ao processo de Inexigibilidade nº 002/2018 e Termo de Fomento nº 54/2018  
OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sobre o valor inicial do Termo de Fomento.  
Siqueira Campos, 03 de fevereiro de 2020.  
**FABIANO LOPES BUENO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
PPA/LDO/ORÇAMENTO/ 2019  
O Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, na forma do art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência Pública a ser realizada no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para avaliação e debate de assuntos relacionados à execução do 3º quadrimestre dos investimentos do município em relação ao proposto no PPA/LDO E ORÇAMENTO de 2019.  
São José da Boa Vista, 06 de Fevereiro de 2020.  
**PEDRO SÉRGIO KRONEIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.  
Contrato: FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P/ DESENV. DA CIÊNC. DA TECN, CNPJ 78.350.188/0001-95, Rua João Negrão, Curitiba-PR, CEP 80010-200  
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL.  
Dotação Orçamentária:  
Doações

Ano	Exercício	Valor	Descrição	Valor	Exercício
2020	690	04.002.15.451.0004.2010	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

do Exercício 2019.  
Valor total: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).  
Vigência: 2 Meses.  
Fundamento: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93  
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.  
Japira, 06 de fevereiro de 2020  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
Contratante  
**FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
CNPJ 78.350.188/0001-95  
JOÃO DA SILVA DIAS  
Representante Legal - Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.  
Contrato: PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP, CNPJ 02.765.312/0001-11, RUA JOSÉ PINTO NOVAES, Curitiba-PR, CEP 82600-620.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, EM FACE A SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO NO BAIRRO PONTE PRETA E PERFURAÇÃO DE 2 POÇOS ARTESIANOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2019-INSTITUTO ÁGUAS PARANÁ.  
Dotação Orçamentária:  
Doações

Ano	Exercício	Valor	Descrição	Valor	Exercício
2020	810	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	850	04.002.15.452.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2020.  
Valor total: R\$ 12.170,00 (Doze Mil, Cento e Setenta Reais).  
Vigência: 180 Dias.  
Fundamento: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.  
Japira, 06 de fevereiro de 2020.  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE  
**PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP**  
CNPJ 02.765.312/0001-11  
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA  
Representante Legal - CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 4/2020, modalidade PREGÃO Nº. 2/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTÁDIAS, à empresa, HOTEL MORAES BUENO, CNPJ 20.048.766/0001-24, RUA ITALIA, Ibaiti-PR, CEP 84900-000, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 112.475,00 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 112.475,00 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.  
Japira (PR), 05 de fevereiro de 2020.  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000  
CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252  
**EDITAL 05/2020**  
Concurso Público 01/2019 - EDITAL Nº 072/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas Leis 570/2003 e 756/2012, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019 e 96/2019 e na Portaria 215/2019;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003  
**CONSIDERANDO** o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;  
**CONSIDERANDO** o ofício 07/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;  
**CONSIDERANDO** que o candidato convocado através do Edital 003/2020, classificado em 1º- José Claudio de Sene Miguel, apresentou Termo de Desistência;

**RESOLVE:**  
**I - CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetido a avaliação médica nos termos do Edital.

**CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Doc. Identidade
2º	JOSE CARLOS NUNES	132019495

**II - O candidato** deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 10/02/2020 à 14/02/2020 (**05 dias úteis**), munido dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

**III - O candidato** será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40hs (Quarenta horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

**IV - O candidato** que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
São José da Boa Vista-PR, 07 de Fevereiro de 2020

**Pedro Sergio Kroneis**  
Prefeito do Município

- CIRCULAÇÃO**
- Siqueira Campos
  - Cornélio Procópio
  - Curitiba
  - Ibaiti
  - Japira
  - Jaboti
  - Salto do Itararé
  - Caripópolis
  - Joaquim Távora
  - Guapirama
  - Quitigüa
  - Jacarezinho
  - Conselheiro Marinho
  - Pinhalão
  - Tomazina
  - Curitiba
  - Figueira
  - Ventania
  - Sapopema
  - São Sebastião da Amoreira
  - Nova América da Colina
  - Novo Santa Bárbara
  - Santa Cecília do Pavão
  - Santo Antônio do Paraíso
  - Congonhas
  - Jacarezinho
  - Itambaracá
  - Santa Mariana
  - Leópolis
  - Sertaneja
  - Rancho Alegre
  - Primeiro de Maio
  - Floreópolis
  - São Gerônimo da Serra
  - Santo Antônio da Platina
  - Arapoti
  - Jaguariaíva
  - Sengés
  - São José da Boa Vista
  - Wenceslau Braz
  - Santana do Itararé
  - Jundiá do Sul
  - Andraí
  - Abelati
  - Cambará
  - Ribeirão do Pinhal
  - Nova Fátima
  - Barra do Jacaré
  - Santa Amélia
  - Sertãozinho
  - Bela Vista do Paraíso
  - Ribeirão Claro

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882  
**Site: www.jornalcn.com.br**  
contato@jornalcn.com.br

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
**AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA**  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691  
**DIREÇÃO**  
Isamara Diniz  
**SUCURSAL ARAPOTI**  
David Batista

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557  
**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





## Dados de submissão do diagnóstico

Nome do Projeto

JAPIRA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tipologia

Iluminação Pública

## Dados da ESCO

78.350.188/0001-95

Razão Social

FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA

Nome Fantasia

FUNPAR

Endereço completo

Rua João Negrão, 280 - Centro - 80010-200 - Curitiba - Paraná

## Dados do Responsável Técnico

Nome do Responsável Técnico

CLAUDIO DANTAS DE OLIVEIRA

CPF do Responsável Técnico

611.932.759-20

CREA do Responsável Técnico

30140-D PR

Email do Responsável Técnico

claudio.dantas@funpar.ufpr.br

Telefone do Responsável Técnico

(41) 3360-7400

Celular do Responsável Técnico

(41) 99185-1969

Cargo do Responsável Técnico

Consultor Sênior - Coordenador de Eficiência Energética

## UCs

UC

Razão Social

Subgrupo

Modalidade

64472760

MUNICIPIO DE JAPIRA

B4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Convencional

38296624

MUNICIPIO DE JAPIRA

B4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Convencional



10/02/2020

Cadastro de Projeto - Submissão

UC	Razão Social	Subgrupo	Modalidade
19761260	MUNICIPIO DE JAPIRA	B4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Convencional
14061228	MUNICIPIO DE JAPIRA	B4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Convencional
13767704	MUNICIPIO DE JAPIRA	B4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Convencional
27151272	MUNICIPIO DE JAPIRA	B4 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Convencional



## Custos Contábeis Global

Tipo de Custo		CUSTOS TOTAIS			ORIGEM DE RECURSOS		
		R\$	%	% PEE	Recursos PEE (R\$)	Recursos de Terceiros (R\$)	Recursos do Consumidor (R\$)
Material e Equipamentos	Previsto	R\$ 372.153,48	65,677 %	86,030 %	333.155,48	0,00	38.998,00
Mão de Obra Própria	Previsto	R\$ 22.649,14	3,997 %	5,236 %	22.649,14	0,00	0,00
Transporte	Previsto	R\$ 1.000,00	0,176 %	0,231 %	1.000,00	0,00	0,00
Outros custos diretos	Previsto	R\$ 0,00	0,000 %	0,000 %	0,00	0,00	0,00
Administração Própria	Previsto	R\$ 0,00	0,000 %	0,000 %	0,00	0,00	0,00
Marketing e Divulgação	Previsto	R\$ 0,00	0,000 %	0,000 %	0,00	0,00	0,00
Descarte de Materiais	Previsto	R\$ 475,30	0,084 %	0,110 %	475,30	0,00	0,00
Medição & Verificação - M&V	Previsto	R\$ 21.630,00	3,817 %	5,000 %	21.630,00	0,00	0,00
Treinamento e Capacitação	Previsto	R\$ 10.000,00	1,765 %	2,312 %	10.000,00	0,00	0,00
Outros custos indiretos	Previsto	R\$ 0,00	0,000 %	0,000 %	0,00	0,00	0,00
Projeto executivo	Previsto	R\$ 0,00	0,000 %	0,000 %	0,00	0,00	0,00
Elaboração do Projeto (Diagnóstico)	Previsto	R\$ 16.273,40	2,872 %	3,762 %	16.273,40	0,00	0,00
Relatório Final	Previsto	R\$ 0,00	0,000 %	0,000 %	0,00	0,00	0,00
Gerenciamento do Projeto	Previsto	R\$ 24.904,00	4,395 %	5,757 %	24.904,00	0,00	0,00

Tipo de Custo		CUSTOS TOTAIS			ORIGEM DE RECURSOS		
		R\$	%	% PEE	Recursos PEE (R\$)	Recursos de Terceiros (R\$)	Recursos do Consumidor (R\$)
Execução dos serviços	Previsto	R\$ 95.060,00	16,776 %	21,975 %	0,00	0,00	95.060,00
Publicação Geral	Previsto	R\$ 0,00	0,000 %	0,000 %	0,00	0,00	0,00
Auditoria	Previsto	R\$ 2.500,00	0,441 %	0,578 %	2.500,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 566.645,32</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 432.587,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 134.058,00</b>



### RCBs cadastrados por uso final

Uso Final	Energia Economizada (MWh/Ano)	RDP (KW)	RCB PEE	RCB Total (PEE + Contrapartida)
ILUMINAÇÃO	321,44	73,39	0,3393	0,4444

RCB Global (PEE)

0,33

RCB Global (PEE + Contrapartida)

0,44

Energia Economizada Global (MWh/ano)

321,44

RDP Global (kW)

73,38

### Documentação cadastrada

Tipo do documento	Descrição
OUTROS DOCUMENTOS	Currículo Marcos Dantas
RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CEBAS - CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, EMITIDA POR ENTIDADE COMPETENTE, QUANDO A PROPOSTA DE PROJETO ENVOLVER INSTALAÇÕES CONSIDERADAS COMO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
OUTROS DOCUMENTOS	Simulação Dialux



Tipo do documento	Descrição
PLANILHA DE RCB - PADRÃO COPEL	Planilha RCB
DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO DAS INSTALAÇÕES	Diagnóstico Energético - JAPIRA
CATÁLOGOS - UF ILUMINAÇÃO	Catálogo Luminária LED
ORÇAMENTOS - UF ILUMINAÇÃO	Orçamento Serviço de Instalação
ORÇAMENTOS - UF ILUMINAÇÃO	Orçamento Lâmpadas
ORÇAMENTOS - UF ILUMINAÇÃO	Orçamento Descarte
ORÇAMENTOS - UF ILUMINAÇÃO	Orçamento Treinamento
ORÇAMENTOS - UF ILUMINAÇÃO	Orçamento MeV
ORÇAMENTOS - UF ILUMINAÇÃO	Orçamento Gestão do Projeto
ORÇAMENTOS - UF ILUMINAÇÃO	Orçamento Diagnóstico Energético
OUTROS DOCUMENTOS	Currículo Giuliana Mansani
OUTROS DOCUMENTOS	Currículo Darcioni Gomes
OUTROS DOCUMENTOS	Currículo Claudio Dantas
DOCUMENTO OFICIAL E/OU PÚBLICO QUE DEMONSTRE A COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DA EMPRESA, COMPROVANDO SER MAJORITARIAMENTE PÚBLICO	LEI DE CRIAÇÃO
CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO SOCIAL OU EQUIVALENTE DO CONSUMIDOR	LEI DE CRIAÇÃO
OUTROS DOCUMENTOS	OFICIO COPEL
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE OS SEGUINTE ÓRGÃOS, DO CNPJ INDICADO NA CARTA DE APRESENTAÇÃO E QUE IRÁ ASSINAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL	PROVA DE REGULARIDADE
CÓPIA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, VINCULADO A UNIDADE CONSUMIDORA	CNPJ
COMPROVAÇÃO DOS PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO CONSUMIDOR	ATA DE POSSE
CARTA DE APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO	CARTA DE APRESENTAÇÃO

## Equipamentos por Uso Final

EQUIP.	QTDE.	CUSTO PEE	CUSTO TOTAL
LUMINÁRIA LED 70W	44,00	R\$ 25.857,92	R\$ 25.857,92



EQUIP.	QTDE.	CUSTO PEE	CUSTO TOTAL
LUMINÁRIA LED 70W	2,00	R\$ 1.175,36	R\$ 1.175,36
LUMINÁRIA LED 70W	2,00	R\$ 1.175,36	R\$ 1.175,36
LUMINÁRIA LED 40W	369,00	R\$ 194.463,00	R\$ 194.463,00
LUMINÁRIA LED 40W	74,00	R\$ 0,00	R\$ 38.998,00
LUMINÁRIA LED 70W	14,00	R\$ 8.227,52	R\$ 8.227,52
LUMINÁRIA LED 70W	174,00	R\$ 102.256,32	R\$ 102.256,32

### Serviços e Custos Cadastrados

USO FINAL	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CUSTO PEE	CUSTO TOTAL
ILUMINAÇÃO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	0,00	95.060,00
ILUMINAÇÃO	DESCARTE DE MATERIAIS	DESCARTE DE LUMINÁRIAS DIVERSAS	475,30	475,30
ILUMINAÇÃO	DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO	MESTRE - CMVP	10.115,60	10.115,60
ILUMINAÇÃO	DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO	ESPECIALISTA - ILUMINAÇÃO	2.300,10	2.300,10
ILUMINAÇÃO	DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO	ESPECIALISTA - MANUTENÇÃO	2.300,10	2.300,10
ILUMINAÇÃO	DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO	ADMINISTRATIVO	1.557,60	1.557,60
ILUMINAÇÃO	GERENCIAMENTO DO PROJETO	MESTRE - CMVP	20.231,20	20.231,20
ILUMINAÇÃO	GERENCIAMENTO DO PROJETO	ADMINISTRATIVO	4.672,80	4.672,80
ILUMINAÇÃO	MEDIÇÃO & VERIFICAÇÃO - M&V	PERÍODO DE LINHA DE BASE	11.340,00	11.340,00
ILUMINAÇÃO	MEDIÇÃO & VERIFICAÇÃO - M&V	PERÍODO DE DETERMINAÇÃO DA ECONOMIA	10.290,00	10.290,00
ILUMINAÇÃO	OUTROS CUSTOS INDIRETOS	FRETE DE COLETA DO DESCARTE	0,00	0,00
ILUMINAÇÃO	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	10.000,00	10.000,00
			168.342,70	73.282,70

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020

**CT.DIRSUP. Nº 044/2020**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR**  
**Sr. ANGELO MARCOS VIGIÇATO**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos a Proposta Técnica e Comercial nº 012/2020-B para a realização dos serviços de Estudo Luminotécnico no Município de Japira/PR, atendendo a chamada pública nº 002/2019 da Copel.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



**Prof. JOÃO DA SILVA DIAS, Dr. Eng.**  
/Diretor Superintendente



Proposta Técnica Comercial nº 012/2020-B



**PROPOSTA DE EFICIENTIZAÇÃO DA  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO  
DE JAPIRA - PR**

## EXECUTORA

**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR**

CNPJ: 78.350.188/0001-95

Inscrição Estadual: Isento

Rua João Negrão, 280 – Centro

Curitiba - PR

CEP: 80.010-200

Fone: (41) 3360-7415 Fax: (41) 3323-1633

[www.funpar.ufpr.br](http://www.funpar.ufpr.br)

## CONTATO

Gerência da Captação e Gestão de Programas

Aderlene Lara

Fone: (41) 3360-7465

Fax: (41) 3323-1633

[aderlene@funpar.ufpr.br](mailto:aderlene@funpar.ufpr.br)

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

MS Eng. Claudio Dantas de Oliveira

(41) 99185-1969

[claudio.dantas@funpar.ufpr.br](mailto:claudio.dantas@funpar.ufpr.br)

## CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR**

Avenida Alexandre L dos Santos, nº481, Centro

Fone: (43) 3555-1401

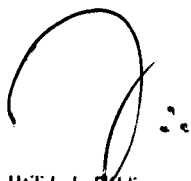
CEP: 84.920-000

Japira - Pr

## CONTATO

Naiá Cleto Faria Souto

[gabinete@japira.pr.gov.br](mailto:gabinete@japira.pr.gov.br)



## 1 PROPOSTA

Proposta Técnica e Comercial para a execução de serviços ligados ao **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para o município de Japira, Estado do Paraná.

## 2 JUSTIFICATIVA

A FUNPAR visa levar maior economia, sustentabilidade e segurança para os municípios através de seu exclusivo Programa de Eficiência Energética e Energias Renováveis. Com conhecimento, tecnologia, e digitalização, transformamos gastos recorrentes em investimentos que geram valor, criando dessa forma um ciclo virtuoso para as cidades e pavimentando o caminho para a transformação digital e cidades inteligentes.

A gestão de projeto de eficiência energética visa principalmente o atingimento das metas propostas e a correta prestação de contas do projeto. A gestão de projeto inclui todas as atividades de suporte ao município para concluir o projeto com êxito dentro do prazo de execução. Isso inclui as seguintes atividades:

- Pré-diagnóstico energético
- Projeto Luminotécnico;
- Relatório mensal e elaboração das justificativas de atraso;
- Comunicar ao município de eventuais problemas para que as ações possam ser tomadas para corrigir o bom andamento do projeto.

## 3 ESCOPO

Os trabalhos serão desenvolvidos em três frentes dentro do escopo definido para atender as demandas da Prefeitura.

Conforme descritos no Programa de Eficiência Energética em anexo, os seguintes serviços para a gestão do projeto serão realizados:

- Serviço de elaboração de pré-diagnóstico energético;
- Projeto básico de iluminação.

### 3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1.1 Serviço de elaboração de pré-diagnóstico energético

Elaboração de diagnóstico energético segundo orientações do PROCEL e ANEEL. Está incluso



geração do projeto em formato digital, memória de cálculo (cálculo RCB), cronograma físico, cronograma financeiro, relatórios para acompanhamento.

### 3.1.2 Levantamento de Tipos de Vias e Iluminação

A norma de iluminação pública usa a classificação de tipos de iluminação das vias para especificar os parâmetros mínimos de uniformidade da iluminância e iluminância média. Essa classificação do tipo de iluminação considera o tipo de via, segundo o código de trânsito brasileiro, e a intensidade de tráfego da via.

Os tipos de vias são divididos, segundo o código de trânsito brasileiro, na área urbana em:

- a) Via de trânsito rápido;
- b) Via arterial;
- c) Via coletora;
- d) Via local.

A intensidade de tráfego noturno nessas vias é classificada segundo o número máximo de veículos por hora e pode ser:

- a) Leve: de 150 a 500 veículos por hora;
- b) Médio: entre 501 e 1200 veículos por hora;
- c) Intenso: acima de 1200 veículos por hora.

A classificação do tipo de vias e intensidade de tráfego leva à classificação do tipo de iluminação. Cada classe de iluminação possui requisitos específicos. Mas, no geral, vias de maior importância e com maior quantidade de tráfego, como as vias arteriais, exigem uma iluminação média e uniformidade maior, enquanto vias mais calmas, como ruas em áreas residenciais, apresentam requisitos menores.

### 3.1.3 Projeto Luminotécnico de Vias

A substituição da iluminação convencional por novas luminárias mais eficientes causa a alteração das características luminotécnicas dos pontos de luz. Para garantir que essa troca cumpra com os requisitos da norma brasileira de iluminação de vias a ABNT NBR 5101:2012, é realizado o estudo luminotécnico das vias atingidas pela ação de eficiência energética.

Nesse processo, são levantados os dados luminotécnicos (curvas IES, fluxo luminoso, etc.) de todos os modelos de luminárias propostos. Depois, cada modelo de luminária é simulado, por meio de softwares de cálculo luminotécnico, nos tipos de via onde pode ser aplicado. Apenas os modelos que apresentam resultados em conformidade com as disposições da norma passam para o processo seguinte de projeto.

Os parâmetros analisados na simulação incluem:

- a) Nível médio mínimo de iluminância sobre as faixas de rolamento;
- b) Uniformidade mínima da iluminância sobre as faixas de rolamento;

- c) Nível médio mínimo de iluminância sobre o passeio;
- d) Uniformidade mínima da iluminância sobre o passeio.

Desse modo, pode-se garantir que as vias de tráfego terão seus níveis de iluminação atendidos de forma correta após a substituição das luminárias mantendo a segurança de motoristas e pedestres.

#### 4 METODOLOGIA

Todo o projeto será realizado sob a forma de consultoria para a PREFEITURA DE JAPIRA sob a forma de parceria (responsabilidade e esforços de ambas as partes) para atender as recomendações do PROCEL e PROPEE – ANEEL (Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica) e a última versão do Protocolo Internacional de Medição e Verificação – EVO, além das recomendações do PMBOK para gerenciamento de projetos e gerenciamento ágil SCRUM.

#### 5 PRODUTOS

##### 5.1 Projeto Básico Iluminação Pública

Apresentação de pré-projeto ou projeto básico, com memorial descritivo, desenhos técnicos (mapas e plantas) ou croquis detalhados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a. ART do(s) responsável(eis) pelas informações e especificações técnicas, com conhecimentos técnicos de elétrica e iluminação (NBR-5101 e NR-10). Será apresentado: nome, CPF, cargo / função, formação técnica, currículo / experiência em iluminação pública.
- b. Localização dos pontos de iluminação pública que serão eficientizados, com o nome das vias, das praças, jardins, parques, quadras esportivas, terminais de ônibus, ciclovias, monumentos e espaços públicos nos quais pertencerem, com distâncias e escala bem definidas.
- c. Características físicas, históricas e de uso do local, descrevendo o tipo de iluminação que se refere (vias públicas, espaços públicos, especial, de destaque ou ornamental).
- d. Arranjo das luminárias, evidenciando a disposição das mesmas nos espaços públicos.
- e. Características luminotécnicas do sistema existente e do sistema eficiente proposto, apresentando as justificativas técnicas que comprovam as melhorias e vantagens obtidas com o emprego do novo sistema proposto.
  - e.1 Caracterização do sistema atual: Tipo e modelo de lâmpadas e de luminárias existentes, características e especificações técnicas detalhadas. Dados mínimos: fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, IRC, vida média, potência, distorção harmônica, fator de potência.
  - e.2 Caracterização do sistema novo proposto: Tipo e modelo de lâmpadas e de luminárias novas e eficientes, características e especificações técnicas detalhadas. Dados mínimos: fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, IRC, vida útil, potência, distorção

harmônica, fator de potência, grau de proteção IP, garantia do fabricante. Descrição e especificação técnica dos demais equipamentos (relés, reatores, economizadores, braços, luminárias, cabos, elementos de fixação, etc).

f. Para as vias com tráfego de veículos motorizados, serão apresentados também:

f.1 Classificação da via: Urbanas (local, trânsito rápido, arterial, coletora) ou rurais.

f.2 Arranjo das luminárias: Unilateral, bilateral, alternado ou com canteiro central.

f.3 Distâncias: Altura de montagem, largura da via, largura do calçamento e espaçamento entre postes.

f.4 Cálculos luminotécnicos, apresentando níveis de iluminância e uniformidade.

f.5 Declaração do responsável pelas informações de que o sistema eficiente proposto atende os níveis mínimos necessários à iluminação de vias públicas, de acordo com a norma NBR-5101 vigente.

g. ART do(s) profissional(ais) responsável(eis) pela elaboração do projeto para a formalização do instrumento contratual.

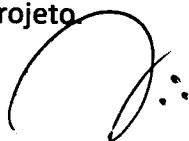
## 6 EQUIPE

A Equipe Técnica da Consultoria será constituída por profissionais de nível superior, habilitados, qualificados e com experiência nas áreas específicas onde irão atuar. Será composta por uma Equipe Base, conforme detalhado na tabela abaixo e será coordenada pelo consultor MS Eng. Claudio Dantas de Oliveira, profissional com certificação Solution Smart Grid Architect e Professional Energy Management pela Energy University Schneider Electric, Engenheiro electricista pela UTFPR e Mestre em Tecnologia e Inovação pela Université de Technologie de Compiègne.

EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL	
	HORAS
Coordenador Geral	44
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>

## 7 RELATÓRIO MENSAL

Como forma de acompanhar o desenvolvimento após o início de sua execução. A FUNPAR fará um relatório mensal com o objetivo principal de identificar as ações realizadas e demonstrar a evolução do cronograma físico-financeiro. Esse relatório também tem a função de permitir o controle administrativa do projeto



## 8 RELATÓRIO FINAL

O relatório final será apresentado, após a conclusão do projeto, contendo as informações necessárias para devida prestação de contas.

O relatório final irá conter seguintes arquivos:

- Arquivo PDF do relatório final do projeto.

## 9 CRONOGRAMA

O prazo para execução dos serviços é de 2 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, sendo suas etapas demonstradas na tabela abaixo:

CRONOGRAMA ESTUDO LUMINOTÉCNICO DE JAPIRA - PR		
ATIVIDADES	MESES	
	1	2
Diagnóstico Energético		
Projeto Básico		

## 10 ENCARGOS INSTITUCIONAIS

Para o trabalho na cidade de Japira - PR, o município deverá:

- Enviar as planilhas de levantamento de campo preenchidas;
- Enviar a última conta de energia de cada unidade consumidora;
- Disponibilizar um técnico para acompanhar a equipe da Funpar durante a realização das visitas técnicas (se necessário);
- Permitir livre acesso a equipe da Funpar aos locais onde serão realizados os serviços de efficientização.



## 11 PROPOSTA FINANCEIRA

Os custos para a execução da proposta serão na ordem de **R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, onde estão incluídos os custos de remuneração da equipe, encargos, deslocamentos e hospedagens, dentre outros.

### PLANILHA DE CUSTOS ESTUDO LUMINOTÉCNICO DE JAPIRA-PR

<b>A</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>20.416,40</b>
	Equipe Principal	18.040,00
	Equipe de Apoio	2.376,40
<b>B</b>	<b>ENCARGOS</b>	<b>3.344,00</b>
	INSS PATRONAL	3.344,00
<b>C</b>	<b>VIAGENS E DIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>
	Viagens/Diárias/Hospedagens	0,00
<b>D</b>	<b>SERVIÇOS GRÁFICOS</b>	<b>200,00</b>
	Impressão/Encadernação/ Material Gráfico	200,00
<b>E</b>	<b>CUSTO DIRETO (A + B + C + D)</b>	<b>23.960,40</b>
<b>F</b>	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>3.039,60</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>27.000,00</b>

## 12 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em conforme cronograma de pagamentos, por meio de depósito bancário.

PARCELA	PRODUTO	PRAZO	R\$ TOTAL	%
1	Atividade de Gestão	Em até 60 dias da Emissão da Ordem de Serviços	19.000,00	70%
2	Relatório Final	Em até 60 dias da Emissão da Ordem de Serviços	8.100,00	30%
<b>TOTAL</b>			<b>27.000,00</b>	<b>100,00%</b>

## 13 PRAZO DE VALIDADE

Esta proposta é válida por **30 dias**.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.

**Prof. JOÃO DA SILVA DIAS, Dr.Eng.**  
 Diretor Superintendente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 PSS 003/2019 – PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, situada na cidade de Japira/PR na Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO

**CONTRATADO:** ANTONIO FERNANDO RAFAEL

**OBJETO DO CONTRATO:** serviços no cargo de MOTORISTA, nas condições previstas para o cargo estabelecidas na Lei n. 805/2003 e/ou Lei n. 995/2011

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 8.177,88 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 11/04/2020 a 11/10/2020.

**FORO:** Comarca de Ibaiti/Pr.

Japira/PR, 11 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO,  
ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2020.04.02 11:09:19 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ANTONIO FERNANDO RAFAEL  
CPF: 042.276.649-69  
CONTRATADO

# Paraná estuda parceria com província polonesa

PRIMEIRO ACORDO FOI ASSINADO EM 2010 E VENCE ESTE ANO. COMITIVA POLONESA VISITOU O ESTADO COM VISTAS A RENOVAR A COOPERAÇÃO. O GOVERNADOR CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR ENCONTROU-SE COM A COMITIVA DE POLONESSES, LIDERADA PELO VICE-GOVERNADOR DA PROVÍNCIA DE WIEKOPOLSKA, KRZYSZTOF GRABOWSKI, PARA INICIAR OS CONTATOS

## PARANÁ AEN

O Governo do Paraná deu início nesta quarta-feira (05) às negociações para a continuidade de um termo de cooperação técnica com a Província de Wiekopolska, na Polônia. O governador Carlos Massa Ratinho Junior encontrou-se com a comitiva de poloneses, liderada pelo vice-governador da região, Krzysztof Grabowski, para iniciar os contatos.

"A colonização polonesa é muito forte aqui no Estado. Vamos estreitar esse relacionamento e ampliar as parcerias", disse Ratinho Junior. Antes, o vice-governador Arci Piana já havia se reunido com a comitiva e delegou à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes a tarefa de identificar em que setores a parceria pode ser ampliada.

Um termo foi assinado em 2010, renovado em 2015 e vence em outubro deste ano. Segundo Grabowski, o início da cooperação trouxe bons resultados com várias missões econômicas da Polônia visitando o Paraná e São Paulo. Com o decorrer do tempo, as relações

ficaram menos intensas. "Agora queremos prolongar o ciclo da Mega-Sena, sorteada na noite de sábado (27), e o prêmio voltou a acumular. A estimativa do valor a ser pago no próximo concurso é de R\$ 125 milhões.

No novo termo, que já começou a ser traçado a partir das conversas que a comitiva fez durante a visita, a inclusão do setor agronegócio foi pedida pelos membros da comitiva. Ela não constava do acordo inicial. Conhecer o trabalho que o Paraná faz nessa área foi o objetivo principal da comitiva, que também realizou uma visita ao município de Cascavel, para visitar o Estado.

"Temos interesse em renovar o acordo e dar continuidade ao trabalho inicial, que foi próspero, e que possamos voltar a ter intercâmbio mais intenso", reforçou Piana.

AGRICULTURA - Na terça-feira (04), a comitiva reuniu-se com o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, e com o presidente da Cooperativa Coopavel, Dilvo Grolli, organizadora do Show Rural. Foi passada uma visão geral de como o agronegócio paranaense tem conquistado cada vez mais mercados com produtos de qualidade.

"Nós agradecemos a possibilidade de visitar a feira que realmente é imponente, não só por causa da área que ela ocupa,

mas também pelo número de visitantes e expositores", disse o vice-governador polonês. Além do Show Rural, eles conheceram várias iniciativas agropecuárias paranaenses tanto em áreas rurais quanto urbanas.

Na quarta-feira (05), além de

bém participou da reunião o secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, Valdemar Bernardo Jorge.

Grabowski acentuou que agora é um momento importante para renovar o acordo em razão das boas relações que os dois países desenvolveram. "Nós estamos no

ano em que celebramos o aniversário de 100 anos das relações entre Polônia e Brasil", afirmou.

COMITIVA - Além do vice-governador, fazem parte da comitiva polonesa o vice-presidente do Parlamento da Província, Jaroslaw Maciejewski; a diretora do Departamento da Agricultura e

Desenvolvimento Rural, Monica Paczniska; a diretora do Departamento de Programas de Desenvolvimento Rural, Izabela Mroczek; a secretária de Cooperação Internacional responsável pelas relações com a América Latina, Paulina Stocka; e a intérprete Grazyna Alves Swiatkowska.



**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
O MUNICÍPIO DE JAPIRA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Parcelamento de solo e infraestrutura urbana a ser implantada Rua Existente Parmalat - Vila Nova - Japira/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2020-PMJ  
PROCESSO DISPENSA Nº 3/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P/ DESENV. DA CIÊNC. DA TECN, inscrito no CNPJ nº 78.350.188/0001-95.  
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO LUMINOTÉCNICO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 DA COPEL;  
DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 60 dias (Sessenta dias), contados da data da assinatura do contrato com encerramento em 06/02/2020, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 06/02/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JOÃO DA SILVA DIAS  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
FISCAL DO CONTRATO

**MEGALIMP**  
SUCESSO EM TEMPERA

Exatidão em Qualidade!

Dispensers

Papéis

Domest. Avulsos

Sabonetes Líquidos

Colôneas e Cestos

Outros Produtos

Para sua Limpeza Diária



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO DE FORNECEDOR

Japira, 15 de abril de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, CNPJ: 75.969.881/0001-52, localizada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 Japira - PR - CEP: 84920-000, vem através desta, atestar que a **FUNPAR - FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA**, CNPJ: 78.350.188/0001-95, localizado na Rua João Negrão, 280 - Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.010-200, através de seus profissionais consultores: Claudio Dantas de Oliveira, CPF n.º 611.932.759-20, CREA n.º 30.140-D PR e Darcioni Gomes, CPF n.º 031.423.349-04, CREA n.º 88.575-6 SC, Jean Przybysz de Souza, Marcos Dantas de Oliveira, CPF n. 597.002.899-15, CREA n. 89.814-D PR, cumpriram de forma satisfatória o projeto luminotécnico de Iluminação Pública e serviço de elaboração do Diagnóstico Energético de Iluminação Pública para submissão à Chamada Pública PEE COPEL 002/2019 do Município de Japira - PR, tendo os serviços sido realizados com êxito:

Ressaltamos que os Profissionais elaboraram e executaram os seguintes serviços:

Diagnóstico energético e Elaboração do Projeto de Eficiência Energética para submissão na Chamada Pública PEE COPEL 002/2019	679 pontos de Iluminação pública englobando: gestão de projetos, diagnóstico energético, especificação técnica, plano de medição e verificação, projeto luminotécnico de iluminação pública e telegestão, documentos técnicos para licitação, treinamento e capacitação, assessoria para ações de marketing e descarte.
--	---





Anteprojeto de Gestão energética municipal de iluminação pública e telegestão

Parametrização do Software de gestão de iluminação pública SGI Exati, centro de controle e telegestão para até 1000 pontos, para o projeto, execução e operação da iluminação pública

Os serviços acima foram desenvolvidos para o Município de Japira-PR no período de 06/02/2020 a 06/04/2020.

Sendo assim atestamos a conclusão dos serviços e a idoneidade dos profissionais Claudio Dantas de Oliveira, Darcionj Gomes, Jean Przybysz de Souza e Marcos Dantas de Oliveira, Engenheiros Eletricistas.

